

**O PATRIOTA,  
JORNAL LITTERARIO,  
POLITICO, MERCANTIL, &c.**

D O

**RIO DE JANEIRO.**

---

*Eu desta gloria só fico contente,  
Que a minha terra ameí, e a minha gente.*  
Ferreira.

---

**TERCEIRA SUBSCRIPÇÃO.**

N. 3.º

**MAIO E JUNHO.**

---

**RIO DE JANEIRO,  
NA IMPRESSÃO REGIA.**

1814.

*Com Licença de S. A. R.*

---

*A subscrição se faz na Loja da Gazeta, ou na  
de Francisco Luiz Saturnino da Veiga, a 60000 reis  
pelos seis numeros. Nas mesmas se vendem avulsos  
a 10200 reis.*



\* ~~~~~ \*

## T O P O G R A F I A .

*Roteiro do Maranhão a Goyaz pela Capitania do Piauí.*

### Advertencia.

**N**este roteiro não só me propuz ajuntar aquellas noticias, que podessem servir para dar huma idéa circunstanciada do caminho, que elle dirige, mas me propuz tambem escreve-las debaixo do mesmo titulo, que me foi insinuado.

Não faço nelle expressa menção de todos os sitios, montes, valles, fontes, rios, e povoaçoens, porque não se offerecendo em muitos destes objectos mais differença do que aquella, com que em tudo se distingue a face da natureza, nada mais lhe acrescentaria eu do que huma longa, e fastidiosa expressão de nomes quasi todos barbaros e exquisitos.

Notei sómente quanto me pareceu necessario para fazer conhecer o diverso rumo, que se deve seguir, e a diversidade que ha mais essencial no Paiz, ou ella seja natural, ou civil; e para estes fins, separando o que respeitava ao tempo e direcção do caminho, ajuntei, como em notas, a descripção de tudo o mais que podesse ser interessante.

As leguas, com que mostro as distancias mathematicas, são as mesmas que contão os habitantes, os quaes as regulão arbitrariamente; e as dividem sempre com algum sinal remarcavel posta pela natureza. Além de ser impraticavel que semelhantes balizas se achem por si mesmas accommodadas a huma justa dimensão: os habitantes terminão communmente as legoas antes de terem tres mil braças, que he a medida, de que judicialmente

se servem na demarcação das terras. De sorte que as ditas não só vem a ser irregulares, e desiguaes entre si, mas são todas diminutas; e nenhuma chega a fazer huma hora a passo cheio. Por isso não se achará enganado quem ao grande numero de legoas, em que acabo o roteiro, diminuir ao menos a quarta parte.

A falta, que nelle farão as observaçoens Astronomicas e Geometricas, será facilmente conhecida no exame de qualquer professor mas não deve do mesino modo ser increpada, quando ella he commettida por quem, trilhando a bem diversos fins o Paiz (ainda que repetidas vezes), apenas se pôde servir dos naturaes instrumentos para observar de huma maneira sensivel o que se lhe representava, e formar d'elle a idéa, que descreve.

Não consistindo pois só nesta idéa os conhecimentos necessarios para se formarem cartas geographicas, terei huma justa escusa de não ajuntar aqui a que se fazia precisa.

A Carta da Capitania do Piauí, da qual no anno de 1758 foi encarregado Henrique Antonio Galúcci, e se ha de achar na Secretaria de Estado, pôde suprir muito bem esta falta: ainda que como elle não visitou a Capitania em todas as suas partes, nem seguiu as diversas direcçoens dos rios, não he possivel que deixasse de tomar por huma mera estimativa, e que deixem na dita Carta de haver muitas posiçoens erradas, e omissoens tão substanciaes, como he a de que fallo no numero 48 das Notas deste roteiro.

Devo com tudo dizer que em todos os conhecimentos, que descrevo, não dei attenção a carta alguma, porque a que acabo de indicar foi no anno de 1760 vista por mim muito de passagem, e nem a pude copiar para minha instrucção, nem conservar della todas as especies, que podessém servir para combina-la com as notieias, que depois

ocularmente adquirir ; e pelo que respeita ás outras cartas, que correm estampadas, da nossa America, não haverá quem ignore que em passando das costas para o interior do paiz, ou nada dizem, ou são muito differentes do que nelle se descobre.

Acrescentarei por ultimo ingenuamente, que não sendo do meu instituto passar da natureza e estado actual do paiz a fallar dos seus interesses, eu não deixei com tudo de fazer de passagem no corpo das Notas algumas reflexoens, mas vim a fazel-as em corpo separado sobre a materia dos numeros 28 até 43, assim como vão escritas e divididas em 15 Capitulos.

Se algum se persuadir que eu as fiz levado dos dezejos de ver florecer hum estado, onde tive a honra de servir a S. M., faz justiça á minha causa, e dá razão, que sobeja, para eu me attrevar a expo-las ao desprezo, que merecem pela má ordem longas digressoens, e fastidioso estilo, com que as escrevi. (\*)

---

(\*) Esta excellente Obra, huma das mais interessantes, que tem chegado á nossa mão, se attribue a hum grande Litterato, que a escreveu pelos fins do Seculo passado. Não duvidamos que algumas cousas se achem alteradas, mas temos o testemunho de pessoas muito verdadeiras, e que tiveram proporçoens de coteja-la com a experiencia, que nos segura da sua exacção. O Leitor decidirá da sua importância, não só por este primeiro caderno, mas pelas outras partes, que enriquecerão os numeros seguintes.

## R O T E I R O .

**E**Mbarcando-se em canoas na Cidade de S. Luiz do Maranhão, depois de se atravessarem as bahias, estreitos, e rios, que separão a ilha do Continente pela parte do Sul, entra-se em distancia de 20 legoas na foz do rio Itapucurú (a).

Subindo por elle 90 legoas, termina-se toda esta navegação nas aldeias altas, ou lugar de Trezedellas, com dez ou doze dias de viagem, sem incommodo, nem risco algum consideravel (b).

Das aldeias altas marchando-se por terra, 21 legoas a rumo de SO, vai-se com jornada de tres dias á fazenda de S. Antonio sobre o rio Parnaíba (c), onde ha por contrato Real embarcação sempre pronta para a sua passagem.

Tendo-se passado o rio Parnaíba, já na Capitania do Piauí (d), accompanha-se o mesmo rio contra a sua corrente, andando-se em quatro dias 28 legoas, para chegar-se á fazenda da Boa Esperança, ou barra de Calindé (e).

Deixando-se na barra do Calindé a estrada, que vai á Cidade de Oeiras, (f) entra-se logo pelas fazendas das Araras no districto da Villa.

De Jerumenha (g) e no mesmo rumo de SE, vai-se de Villa de Nossa Senhora do Livramento da Parnauá (h), com doze ou treze dias de jornada, por quasi 90 legoas de paiz povoado. Da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnauá, muda-se o rumo, seguindo-se 15 legoas ao Sul, com declinação a SO; passa-se em tres dias a fazenda do Lustoza, sita nas margens do Rio Preto, e pertencente á Capitania de Pernambuco.

Depois de passar-se na fazenda do Lustoza o Rio Preto (i), sobe-se em tres dias outras 15 legoas de sertão inculto, declinando-se mais para O, até se passar outra vez o mesmo rio Preto nas suas cabeceiras.

Destas ultimas passagens do Rio Preto principia-se a subir a cordilheira de montes pela serra, a que dão o nome de chapada (k) das mangabeiras, e dirigindo-se dois dias a marcha pelo mesmo rumo, entra-se no registro, ou povoação chamada o Duro, (l).

Na mesma povoação do Duro, no lugar conhecido pelo nome de Formiga, dividem-se tres estradas; a direita, que se inclina mais ao Norte, vai em dois dias ao arraial da Natividade; a da esquerda, que se encosta mais ao Sul, vai a Trairas, e outros arraiaes; a do centro, que segue o mesmo rumo, vai em quatro dias ao arraial de S. Felis, donde a Villa Boa de Goyaz huns contão seis, outros oito dias de jornada.

#### N O T A S.

(a) 1. O rio Itapucurú tem os seus principios a SO no sertão ainda inculto, e habitado por diversas naçoens de Indios silvestres, todas conhecidas com o nome geral de Timbira. O seu curso não passa de 200 legoas e a sua maior largura de 40 a 50 passos.

2. Até o lugar das aldeias altas, 98 legoas acima da sua foz, desce quasi 100 legoas, indo paralelo ao rio Parnaíba, que vem de mais longe, 20 a 30 legoas delle apartado pela parte de l' Est.

3. Todo o sertão, que ha entre estes dois rios, em quanto correm equidistantes, divide-se nos districtos da freguezia de Pastos Bons e Aldeias Altas, ficando esta ao Norte, e aquella ao Sul.

4. A freguezia de Pastos Bons, ou de S. Bento das Balsas (como he tambem conhecida) principia quarenta legoas ao Sul do lugar das Aldeias Altas. Estende a sua povoação 60 legoas a SO por entre os dois rios Itapucurú, e Parnaíba. Póde dilata-la

muito mais a todos os rumos, andando de SO até Norte, e confinando sempre com a nação Timbira, numeros 41, 42, e 43.

5. O seu terreno he fertilissimo, e produz todos os generos do paiz: os seus gados excedem na bondade a quantos se crião, tanto na mesma Capitania do Maranhão, como nas outras Capitancias.

6. A distancia em que fica a Cidade de S. Luiz, sua Capital, sem a facilidade de navegação para o transporte dos seus generos, faz que ella não possa adiantar a cultura de quantos produz, e a restrinja em parte ao necessario para a sua subsistencia.

7. A criação do gado vacum he o unico objecto do seu commercio; e por isso só nella se tem adiantado. Até o anno de 1769 as suas boiadas hião vender-se á Bahia de todos os Santos com a difficultosa jornada de quasi 900 legoas por terra.

8. No anno de 1770, João Paulo Diniz, negociante da Villa de S. João da Barra da Parnaíba, abriu hum novo caminho para a extracção dos referidos gados; levantando officinas nas margens do dito rio Parnaíba, 80 legoas acima da sua foz, onde os reduz a carnes secas, que carrega em barcas pelo mesmo rio até á dita villa, para dahi serem reexportadas á Bahia, Rio de Janeiro, e Pará.

9. Em quanto o rio Itapucurú passa pela freguezia de Pastos Bons, recebe em si o das Alprecatas e o rio das balsas, nome a que deu occasião a preza a que os Indios silvestres seus habitantes fizeram em certas embarcaçoens, a que chamão balsas, das quaes se servirão os primeiros descobridores do dito sertão para atravessarem o mesmo rio. Desta união, e destes diversos nomes, nasce o erro de se persuadirem alguns que todos competem ao rio Itapucurú.

10. Balsas são verdadeiramente humas jangadas

feitas de madeira Boroti, ou outra qualquer igualmente leve e delgada, atada primeiro em faxina, e unida depois na figura quadrilonga; a sua construção he facillima, e o seu uso frequentissimo, tanto para atravessar os rios, como para descer por elles, sem mais remos que as mesmas agoas, sem mais governo que huma vara, com que as desviam das ribanceiras.

11. Já nas aldeias altas principia o rio Itapucuru a apartar-se do rio de Parnaíba, e vai buscando a direcção de SE a NO em que ultimamente acaba.

(b) 12. Aldeias altas he o lugar da matriz da mesma freguezia, 98 legoas da foz do dito rio, perto de todo o commercio da Cidade de S. Luiz, com a capitania do Piauí, e arraiaes da Natividade e S. Felis, nas terras novas de Goyaz. Nelle se achão sempre quantos cavallos são necessarios para conducçoens, sendo comprados a preço de 10 até 12<sup>00</sup> reis.

13. A navegação do rio Itapucurú para nas aldeias altas, e não sobe ainda á freguezia de Pastos Bons.

14. Foi por muito tempo tão pouco conhecida, que Berredo nos seus annaes historicos do Estado do Maranhão, fallando do rio Itapucurú, diz: que subindo-se por elle, passados tres dias de viagem, até lhe falta fundo para a navegação de canoas grandes: o que hoje não dissera, porque desde a sua foz até aldeias altas se está frequentemente vendo navegar em canoas de todo o bordo, as quaes nestas 90 e 80 legoas do rio só achão pouco fundo em 5 cachoeiras, que todás juntas não occupão por mais de 600 passos.

15. Cachoeiras são os resaltos e giros, que impetuosamente forma a corrente dos rios, quando de repente se precipita de maior altura, ou acha resistencia em alguns penedos e eminencias, que se

levantão do plano do seu leito, e lhe tirão a igualdade. Desta segunda natureza são as 5, que se referem.

16. A primeira está logo na foz do dito rio, debaixo de hum pequeno forte, que ha na ribanceira da parte do Sul; a sua extensão he de menos de 100 passos com hum estreito canal encostado ao mesmo forte, por onde na maré cheia se navega sem perigo.

17. A segunda, 5 ou 6 dias de viagem distante da primeira, he conhecida pela cachoeira grande: não se dilata a mais de 150 passos; tem o canal encostado á ribanceira do Norte, mas quando o rio vai baixo no mesmo canal por menos de 20 passos toçao as canoas, e se faz muitas vezes necessario levar parte da carga por terra, em quanto se vence a passagem.

18. A terceira, quarta e quinta se encontrão no mesmo dia sexto de viagem; seguem-se quasi contiguas humas ás outras, e se distinguem com os nomes de *gato*, *angical* e *barriguda*. Esta ultima tem o seu canal pelo meio, as primeiras ao Norte.

19. Sendo Governador do Maranhão Gonçalo Pereira, quiz continuar a navegação do rio Itapucurú até a freguezia de Pastos Bons, e descendo para esse fim Vicente Diogo da dita freguezia de Pastos Bons em balças já carregadas de couros, que costumava extrahir por terra da dita freguezia para as fabricas de atanados da Cidade de S. Luiz, além da infelicidade que teve de perder no mesmo rio quanto transportava, perdeu tambem o seu pouco juizo, enfurecendo-se de maneira contra hum filho seti que o acompanhava, que o obrigou a fugir para as matas, onde se suppoem haver miseravelmente percido.

20. Este tragico successo, o qual talvez fizesse desanimar na execução de hum projecto tão interessante, foi (pelo que respeita ao naufragio) re-

petidas vezes visto na mesma navegação do rio Itapucurú, desde a sua foz até as Aldeias Altas, em quanto o necessario conhecimento, ainda que adquirido com funestas e casuaes experiencias, não seguiu a dita navegação, parecendo hoje na verdade incrível, que sem culpavel descuido, e sem se deixar como de proposito hir por agoa abaixo, só abandonado ao acaso ( como fez Vicente Diogo ), se houvesse de correr perigo em cachoeiras ou resaltos, cujos effeitos não se conhecem quando o rio vai cheio, nem são tão impetuosos, quando vai baixo, que não sofrão levarem os remeiros por dentro do mesmo rio as canoas ás mãos.

21. A freguezia de Pastos Bons he huma parte muito nervosa do corpo do Maranhão. A sua mesma situação que lhe dá a vantagem de poder trazer tambem a si a troco dos seus gados o dinheiro da Bahia Rio de Janeiro, e Pará, he tambem a mesma que retarda os interesses da sua Capital, e a tem como separada fazendo-se o trajecto de huma a outra por terra. A natureza lhe dá no rio Itapucurú o meio de se poder com ella facilmente communicar; quando dellê se souberem servir, a freguezia de Pastos Bons poderá augmentar a cultura dos mais generos, que pôde produzir, e a Capitania do Maranhão receberá ainda maiores forças com as minas, que tem nos gados desta freguezia, tanto mais ricas, quanto mais certo he o dinheiro, que a troco dos mesmos gados costuma a dita freguezia, e pôde haver das outras Capitánias.

22. As margens do rio Itapucurú, subindo-se por elle até á cachoeira grande, são por huma e outra parte cobertas de muito grossa e densa mata.

23. A parte, que fica ao Norte, tem sempre a largura de 4 até 5 legoas, a que fica ao Sul de 2 até 3, e a do Norte termina-se nas campos do Iguará; a do Sul nos campos dos Perizes.

24. Tanto por huma como por outra parte, se

achão hoje povoaçoens pela borda do dito rio até o sitio do Caruatá, 2 dias antes de chegar á dita cachoeira grande.

25. Da cachoeira grande até as Aldeias Altas, são as ditas margens abertas com campos, e povoadas com fazendas de gados.

26. Das Aldeias Altas para a freguezia de Pastos Bons principia outra vez a mesma mata por huma, e outra parte totalmente inculta desde a fazenda do Seco, tres legoas acima do lugar de Trezedellas, até á mesma freguezia.

27. Trezedellas he povoação de Indios, defronte das Aldeias Altas, onde os Jezuitas tinham huma caza ou telheiro com o nome de Seminario; e nelle principiavão a ensinar Grammatica Latina aos filhos dos moradores dos sextoens visinhos, e Capitania do Piauhi.

(c) 28. O rio Parnaiba nasce a SO nas fraldas da celebre cordilheira de montes, que se dilata e ramifica por toda a America, n.º 107.

29. Corre de SO a NE por mais de 250 legoas, e vai acabar no Oceano, 40 legoas a Est da Cidade de S. Luiz do Maranhão: a sua maior largura he 150 passos.

30. Principia logo abundante, e já navegavel; 15 ou 20 legoas antes de chegar ás primeiras fazendas da freguezia de Pastos Bons recebe pela parte de l'Est o rio Irusui tambem navegavel, sem metter em si rio algum consideravel da parte de Oest, continúa recebendo de l'Est o Gorugueia, Calindé, Putí, e Longá, numeros 52, 53, 55, 57.

31. Sete legoas antes da sua foz, reparte-se a l'Est no braço, ou rio Igarusú: duas legoas abaixo, tornando-se a dividir, fórma á parte o braço Paramerim. Estas são as tres vias, por onde entra o rio Parnaiba no Oceano, ainda que as ilhas, que se descobrem já na costa, representem as seis que lhe dá Berredo.

32. Fôrma o rio Parnaíba a sua barra na boca do Igarusú com tres braças e meia de fundo, e chegão a 4 nas grandes marés, quando os ventos, que nella são continuos, não fazem os mares cavados. Todas as outras bocas são muito baixas, e não admittem navegação.

33. Divide o rio Parnaíba a Capitania do Maranhão da Capitania do Piauí, trazendo esta a l'Est, e aquella a Oest.

34. As suas margens pela Capitania do Maranhão principião a ser povoadas na freguezia de Pastos Bons com fazendas de gado, tres e quatro legoas distante humá das outras, e continuão até a sua foz pelas freguezias de Aldeias Altas, S. Bernardo e Anapurus.

35. Pela Capitania do Piauí principião do mesmo modo a ser povoadas pouco acima da barra do rio Gorugueia, que distará 120 legoas da foz do dito rio Parnaíba, e continuão até a mesma foz pelos districtos das Villas de Jerumenha, Cidade de Oeiras, Villa de Valença, Campo Maior, e S. João da Parnaíba.

36. Da fertilidade do seu terreno por esta parte da Capitania do Piauí veja-se o numero 101.

37. O que pertence á Capitania do Maranhão, ainda que seja apto para todo o genero de cultura, não passa a sua fertilidade das visinhanças do mesmo rio, em quanto sobem a sua foz pelas freguezias dos Anapurus, S. Bernardo, e Aldeias Altas.

38. Na freguezia de Pastos Bons he geral, tanto por onde está já povoado, como por todo o sertão que corre, buscando o rio Tocantins, o qual vem pela parte de Oest da Capitania de Goyaz, na direcção de Sul a Norte e desagoa no Amazonas pouco acima da sua boca.

39. Deste sertão entrão no rio da Parnaíba, e Tocantins, os rios Itapucurú, Carará, Pindaré, Miarim, e quantos fertilizão as Capitánias de Cumá e Caité.

40. Pessoas, que na indagação de terras mineiras, descerão da Capitania de Goyaz pelas margens do rio Tocantins, e delle se apartarão a l'Est, buscando o rio Miarim, por onde sahirão ao Maranhão; outras que pela margem do rio Parnaíba, e cabeceiras de Itapucurú, penetrarão da freguezia de Pastos Bons em seguimento da nação Timbirá; segurão todas que os dois rios, Tocantins, e Parnaíba, correm per esta parte mais visinhos, que o dito sertão, que ha entre elles, pôde ser em 15 dias atravessado, que não só he fertilissimo para todas as produçoens do paiz, mas muito proprio á criação de gados, por ser aberto com largas campinas, cortadas de muitos e copiosos riachos, que acabão formando todos os rios, que vão desagoar no Oceano pelas referidas campinas do Maranhão, Cumá e Caité.

41. A maior proximidade dos dois rios mostra-se pelas suas diversas direcçoens, porque sendo a do rio Tocantins de Sul a Norte, e a do rio Parnaíba, de SO a NE, quanto mais se sobir pelo rio Parnaíba mais perto se está do rio Tocantins.

42. A fertilidade do paiz mostra-se tambem pelos sertoes de Pastos Bons, ou Itapucurú, dos Perizes, Caiapó, Cursaqueira, Carará, Miarim e Pindaré, que correm do Itapucurú até á Capitania do Cumá, accompanhando a costa do mar, ou enseada, que separa a ilha do Maranhão do Continente, e quanto mais vão subindo á referida altura, tanto mais ferteis e mais fecundos se vão mostrando.

43. Toda esta excellente, e dilatada porção de terra he ainda hoje habitada de diversas e numerosas naçoens de Indios silvestres. A nação Timbirá que em si se divide em muitas outras diferentes, occupa a parte da Parnaíba, e cabeceiras do Itapucurú. A do Acroá, que se divide tambem do mesmo modo, occupa a de Tocantins, e se

estende ao Sul sobre a Tiunbira ; huma e outra confina ao Norte com os Cupajús, restos de Ama-nojós, Gamelas, e outras.

(d) 44. A Capitania do Piauí principia na foz do rio Parnaíba, 40 legoas distante da Cidade de S. Luiz do Maranhão. Estende-se em figura triangular 240 legoas para o interior do sertão.

45. Pelo vertice do triangulo, ou principio da Capitania, tem ao Norte o mar Oceano com tres legoas de costa, que ha entre o rio Parnaíba e o seu braço Igarusú.

46. Pelo lado direito tem o Oest a Capitania do Maranhão, da qual a divide o rio Parnaíba, descrevendo com a sua corrente de SO a NE todo este lado, n. 28. E daqui se conhece que a Capitania do Piauí não tem a l' Est a Capitania do Maranhão, como equivocadamente escreveu Berredo.

47. Pelo lado esquerdo do triangulo, que corre de NO a SE, tem a l' Est a Capitania do Seará, e della principia a dividir-se pelo rio, ou braço do mar, que entra da barra do Igarusú, 3 legoas para o sertão no mesmo rumo de SE.

48. O angulo externo, ou parte de terra, que fica entre o Oceano e o dito rio, ou braço de mar, pertence á Capitania do Seará. Delle não faz menção Henrique Antonio Galuci na sua carta geographica da Capitania do Piauí; por isso lhe dá maior costa.

49. Continúa por este lado a dividir-se da mesma Capitania do Seará pela serra da Ibiapaba, e serra dos Cocos (partes da cordilheira de montes n. 108) pelos serotoens do Acaracú, Jagoaribe, Pontal, e Pilão Arcado; servindo-lhe de limites todas as Colonias, que separão as vertentes, que buscão para l' Est os rios Jagoaribe Pontal, e S. Francisco (n. 90); para Oest o rio Parnaíba.

50. Pela base do triangulo, que corta de SO a SE, tem ao Sul a Capitania de Goyaz. Della se

divide por outro ramo da mesma cordilheira de montes, n. 109, desde as cabeceiras do rio Parnaíba até as cabeceiras do rio Preto. Das cabeceiras do rio até o Plão arcadeado, tem pela mesma parte do Sul para SE os sertões da barra do rio Grande, pertencentes á Capitania de Pernambuco; e nelles se divide pelas vertentes do mesmo rio Preto, e vertentes, que descem ao rio Grande, e rio de S. Francisco.

51. O Longá, Puti, Sambito, Calindé, Piauí, Gorugueia, Paraim, Iruí e Parnaíba são os rios mais notaveis da Capitania de Piauí, o Gorugueia e Iruí, descem da base do triangulo, e os outros do lado esquerdo: todos acabão no Parnaíba, com maior ou menor inclinação ao Norte.

52. O Longá entra no Parnaíba, 11, ou 12 legoas acima da foz do mesmo rio. Sobee quasi 50 legoas, buscando a sua origem na Capitania, 20 legoas antes da sua boca he navegavel com a largura de quasi 100 passos.

53. O rio Puti traz carreira mais dilatada: forma-se do rio das Piranhas e outros menos consideraveis, que nascem da serra dos Cocos, ou parte da cordilheira de montes, cujas vertentes fazem; para l' Est o rio Jaguaribe da Capitania do Ceará, e para Oest o rio Puti, o qual atravessa toda a Capitania do Piauí, e acaba na Parnaíba 50 legoas acima da foz do dito rio.

54. O rio Sambito nasce na mesma Capitania, 20 legoas ao Sul do Puti, e no mesmo se perde, 30 legoas antes d'elle unir-se ao Parnaíba.

(e) 55. O rio Calindé nasce nos sertões, cujas vertentes para l' Est pertencem á Capitania de Pernambuco, formando o rio Pontal, que entra no de S. Francisco: desce 70 e tantas legoas até metter-se no Parnaíba, 118 legoas acima da foz do mesmo rio.

56. O rio Piauí, celebre pelo nome, que deu

á Capitania, nasce nos mesmos sertões vinte e tantas legoas ao Sul de Calindé; e com elle se ajunta, 4 legoas antes que elle forme a sua barra.

57. O rio Gorugueia entra no Parnaíba, 140 legoas acima da foz do mesmo Parnaíba: a sua corrente he dilatada: a sua origem no sertão ainda inculto, o qual se comprehende no angulo direito da base do triangulo: as suas agoas são turvas, e occasionão perniciosas sezoens.

58. O rio Paraim nasce do angulo esquerdo da mesma base, e corre a perder-se no Gorugueia.

59. O rio Irusui entra no Parnaíba quasi 200 legoas acima da foz do mesmo Parnaíba; he navegavel, e faz todo o seu curso por sertões incultos, descendo entre o Sul e SO da Cordilheira dos montes, ou angulo direito da base do triangulo.

60. Além destes rios tem a Capitania do Piauí muitos lagos dignos de memoria: o das vargens, que chega ao rio da Parnaíba, 80 legoas distante da foz do mesmo rio, com o circuito de quasi 2 legoas: o de S. Domingos, ou S. José, nas visinhanças do rio Longá, com 5 legoas de circuito: o de Nazareth, por onde entra o rio Piauí com  $2\frac{1}{2}$ ; o do Parnaúá com 3; entra tambem por elle o rio Paraim. Todos estes lagos e rios são abundantes de peixe.

61. O inverno, ou as chuvas, que nunca vem sem horrorosas trovoadas, e são ordinariamente de l' Est, principião no mez de Outubro, Novembro, ou Dezembro e acabão em Abril.

62. Neste tempo, que os sertanejos só distinguem pelo tempo das agoas, he a Capitania do Piauí fertilissima; o seu terreno todo aberto com largos campos, e povoado de dispersos arvoredos, apparece em bem poucos dias coberto de folhas, de flores e fructos silvestres, com tal variedade na cor, e tal diversidade na figura que não só recreião a vista e o olfacto, mas tambem o gosto daquelles

que com elles são criados, ou a elles se costumão.

63. No mez de Abril, tante que sopráo de l' Est os ventos geraes, parão as agoas, e principia o tempo, em que tudo se poem em cadencia, e já em Agosto e Setembro muita parte dos campos apparece sem herva, das arvores sem folhas, e se acontece não principiarem logo as agoas no mez de Outubro, Novembro e Dezembro, soffrem-se todas as calamidades da maior seca.

64. Deste vasto e dilatado paiz foi descobridor Domingos Sertão, creador de gados nas fazendas, que possuia nas margens do rio de S. Francisco a casa da Torre da Bahia. Della auxiliado, depois de atravessar 30 ou 40 legoas de sertão asperissimo, entrou pelas cabeceiras do rio Piauí onde estabeleceu as primeiras fazendas com gados, que trouxe do rio de S. Francisco, e daqui vem o nome de Piauí, que conserva ainda hoje a dita Capitania.

65. Divide-se esta nos districtos das Villas de S. João da Parnaíba, Campo Maior, Marvão, Valença, Cidade de Oeiras, Jerumenha, e Parnaíba, todas erectas no anno de 1762.

66. A Villa de S. João da Parnaíba está sobre o braço do mesmo rio, ou rio Igarassú. O porto que tem de mar, onde entrão annualmente do Sul 16 e 17 embarcaçoens a commerciar em carnes secas, que exportão para as mesmas Capitánias, e tambem para o Pará, faz com que ella seja já hoje a maior e mais frequente Villa de toda a Capitania.

67. A Villa de Campo Maior sita sobre o rio Longá, dista 14 legoas do rio Parnaíba, ou barra de Puti, e 60 legoas da Cidade de Oeiras, que lhe fica ao Sul.

68. A Villa de Marvão está mais chegada ao lado direito do triangulo; fica a NE para S 20 e tantas legoas da Villa de Campo Maior.

69. A Villa de Valença está situada 30 e tantas legoas a SO da Villa de Campo Maior, 15 ou 18 a S para SO da Villa de Marvão, 20 ou 21 ao N para NE da Cidade de Oeiras, dista ao S 7 legoas do rio Sarbitio.

(f) 70. A Cidade de Oeiras, antes Villa da Moucha, está em 6 para 7 grãos de latitude Austral, entre 336 e 338 de longitude, huma legoa ao N do rio Caliadé, e 27 acima da barra do mesmo rio.

(g) 71. A Villa de Jerumenha está situada sobre o rio Gorugueia da parte de l'Est do mesmo rio, 19 até 14 legoas distante da barra, que elle faz no rio Parnaiba, e quasi 30 legoas ao S da Cidade de Oeiras.

(h) 72. A Villa de Nossa Senhora do Livramento de Parnauá está situada sobre o lago, que forma o rio Paraim, quasi 90 legoas distante da Villa de Jerumenha, 120 legoas ao S da Cidade de Oeiras, e mais chegada a SE ao angulo esquerdo da base do triangulo, que forma a Capitania.

73. Além das referidas Villas comprehende a mesma Capitania os lugares e povoaçoens dos Indios Aruazes, Jaicós e Gogués. A povoação dos Aruazes, quasi inteiramente deserta, está situada 9 legoas ao N da Villa de Valença, no lugar da matriz de Nossa Senhora da Conceição dos Aruazes.

74. A povoação dos Jaicós, que apenas terá 200 e tantas almas, está situada quasi 300 legoas distante para o NE da Cidade de Oeiras.

75. A povoação do Gogués, que não excede a 400 almas, foi no anno de 1765, em que veio a paz estabelcida com o nome de S. João de Sen-de, 9 legoas para a parte do N da Cidade de Oeiras, sobre o rumo da cordilheira de montes, que atravessa toda a Capitania.

76. Quando Domingos Affonso Sertão e seus socios descobrião estes sertões, erão habitados de muitas e diversas naçoens de Indios silvestres, en-

tre ellas se forão estendendo as nossas povoaçoens, e diminuindo-se de tal sorte as ditas naçoens, que apenas se conservão hoje as referidas.

77. Nós temos povoado a maior parte do triangulo, que fórma a dita Capitania, e só nos resta pelo angulo direito da sua base a parte de O do rio Gorugueia até o Irusuí, e do Irusuí até o Parnahiba sertoeens confinantes ao Sul com a nação Acroá, e que ultimamente forão habitadas pela nação Goguí.

78. Pelo angulo esquerdo da mesma base o pequeno sertão, que corre buscando o rio de S. Francisco, onde existem alguns restos da mesma nação silvestre, e sem verdadeiramente conhecermos quaes ellas sejam, as distinguimos pelos Indios das Pimenteiras.

79. A Capitania do Piauí sujeita ao governo do Maranhão, e tendo por cabeça a Villa de Moucha, foi no anno de 1758 erecta em governo separado: a Cidade de Oeiras he a sua Capital, e nella reside o Governador e o Ouvidor. A sua guarnição he de huma Companhia de dragoens de 60 praças, criada no anno de 1760, e que tambem tem ahi o seu quartel: o numero dos seus habitantes de todos os sexos, e de todas as idades não passa de 14000; contando hum regimento de cavalaria auxiliar com 10 companhias dispersas por toda a Capitania: hum terço de infantaria auxiliar, outro de cavalaria ordenança composta de mestiços, e pretos ingenuos e libertos.

80. O seu governo espirital pertenceu nos primeiros tempos ao Bispado de Pernambuco, sendo a Igreja da Moucha filial da Matriz de Cabrobó hoje he Bispado do Maranhão; e reside na Cidade de Oeiras hum Vigario, a quem o Bispo commette alguns dos seus poderes; são tantas as suas freguezias, quantas as villas referidas.

81. As suas terras são repartidas aos moradores

em sesmarias, ou datas de 3 legoas, cuja cultura consiste na criação dos gados, mais vacuum que cavallar: cada huma das sesmarias fórma huma fazenda, deixando-se huma legoa para divisão de huma e outra fazenda: na dita legoa entrão igualmente os visinhos a procurar os seus gados, sem com tudo poderem nella levantar cazas e curraes.

82. Isto, que he necessario para a criação dos gados ( porque pela mudança que ha tão sensível nas estaçoens do tempo, até chega a faltar em muitas partes o mesmo pasto seco, e toda a extensão do terreno muitas vezes não basta para que hajão alguns lugares, onde elle se conserve, e se mantenhão os gados ) faz que os moradores vivão pela maior parte dispersos, e distantes 3, 4, e 5 legoas uns dos outros.

83. Concorre tambem para o mesmo o prejuizo, que recebem os Senhores das fazendas de haver nellas mais habitantes; porque além de occuparem com as suas moradas os melhores sitios, as fontes ou aguadas ( como elles dizem ) com as suas necessarias communiçaçoens, com os caens que crião, e caçadas, que fazem, affugentão os gados para partes remotas, e fazendas diversas.

84. Huma fazenda no seu estado florente não pôde annualmente produzir mais de 800 até 1000 crias; destas pelo calculo, que tem feito a experiencia, não se pôde extrahir mais do que huma boiada de 250 ou 300 bois ( deduzidos os dizimos, e o quarto, que he o estipendio do vaqueiro ): ás vacas, que pouco excedem ao numero conservão-se sempre para a multiplicação, sustento e mais despesas, que se fazem nas mesmas fazendas.

85. Toda a diminuição, que se vê no resto das 800 ou 1000 crias, provém dos muitos morcegos, que não sò nos campos, mas nos mesmos curraes, tirão de tal sorte o sangue ás crias, que as fazem perecor: dos insectos, que semeão certas moscas em

qualquer parte do corpo, em que descubrao sangue; das onças, das cobras, de muitas hervas venenosas, e mais que tudo da falta, que experimentão na seça, de pastos, e agoa necessaria.

86. As mesmas boiadas não chegam á Bahia e Minas, para onde commummente são levadas daquelle parte da Capitania que fica ao Sul, sem pa-decerem tambem pela mesma falta muito consideravel diminuição; tanto pelos sertoes, que medeião entre o rio de S. Francisco e a Capitania do Piauhí, como entre o mesmo rio de S. Francisco e a Cidade da Bahia.

87. O sertão, que corre entre o rio de S. Francisco e a Capitania de Piauhí, se alarga a 40 e 50 legoas; e se estreita a 15, 14, e 12 legoas. He sertão quasi todo ainda ineulto, tão arido que nos mezes de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, quando não chove (o que frequentemente acontece), secca as agoas que ficão estagnadas, e chega a faltar até a necessaria para saciar a sede dos viandantes; tendo já alguns acabado, e outros sustentado a vida com o succo, que extrahem de humas grandes batatas creadas debaixo da terra nas raizes dos Jambuzeiros, arvores crescidas e espessas, e que não só conservão a folha, com que reparão o ardor do Sol, mas se cobrem de fructos agradaveis no gosto, e muito simillhantes na cor e figura ás ameixas brancas.

88. Com a mesma aspereza continúa este sertão pertencente a Pernambuco, desde a freguezia do Cabrobó ao Norte até á barra do rio Grande ao Sul; sem atravessa-lo por alguma parte, não se pôde sahir da Capitania do Piauhí para a Bahia, Jacobina, rio das Contas, Fanado, Serro do Frio, Minas Geraes, Pitanguí, e Paracatú. Ha já para esse fim varias estradas, a primeira se encaminha ao Norte do rio Calindé, e vai sahir ao rio de S. Francisco, por entre a freguezia de Cabrobó e o rio Pontal.

89. A segunda, conhecida pela travessia nova, acompanha o rio Calindé até as suas cabeceiras, as quaes se dividem com as do rio Pontal : a este segue até o rio de S. Francisco, sahindo tres legoas ao S da Missão do Joazeiro, no lugar da Passage.

90. A terceira, a que dão o nome de travessia velha, accompanha o rio Piauí, e delle se aparta ao N das suas cabeceiras; e vai sahir ao rio de S. Francisco, 18 ou 20 legoas ao S da segunda.

91. A quarta segue tambem o Piauí, sobe por elle mais acima do que a terceira, e vai sahir ao rio de S. Francisco na fazenda do Sobrado, 20 e tantas legoas ao S da terceira.

92. A quinta, que não he ainda tão frequentada, aparta-se tambem nas cabeceiras do Piauí, e vai sahir ao rio de S. Francisco, 3 legoas ao S da dita fazenda do Sobrado. Esta he a parte, onde mais se estreita este sertão, que depois se torna a alargar, sem mais comunicação alguma do que a que ha pelas fazendas do Parnaíba, e districto da Barra do Rio Grande.

93. A industria de alguns particulares tem feito por todas as referidas estradas alguns mões açudes, a que chamão tanques, nos quaes em algumas partes reprezão as agoas do rio Pontal, e outros semelhantes, que inteiramente secão. Deste modo com as reprezas, que fazem, conservão algumas fazendas pelas estradas, não havendo de humas para outras mais comunicação que as mesmas estradas; e sendo toda o mais sertão entre as ditas fazendas e as mesmas estradas até agora inculto pela referida falta de agoas no tempo da seca.

94. Este meio, que tem abraçado com seus açudes, ou tanques alguns particulares, e a mesma natureza nos ensina com as reprezas das agoas do inverno nos lugares mais baixos, como são as lagoas, que fazem habitaveis muitas partes do sertão, em que não ha fontes perennes, he o modo com

que todos estes paizes virião a ser pelo tempo adiante povoados, e com que já agora se devem evitar todos os incommodos, que padecem os viandantes e diminuição, que tem as boiadas, e cavallarias, tanto nos referidos sertoens, como nos mais, que se seguem pela outra parte do rio de S. Francisco; modo que se poderá em grande parte conseguir só com a persuasão feita aos moradores por aquellas pessoas, que os governão e os dirigem.

95. Pela mudança total, a que se reduz a Capitania do Piauí no tempo da seca, claramente se vê que por toda ella não pôde florecer a cultura dos generos do paiz, principalmente daquelles, que para chegarem á sua perfeição necessitão de estar na terra hum anno e mais tempo; taes são as canas de assucar, e a maniba, ou mandioca, ordinario pão do Brazil.

96. Todos com tudo podem ser cultivados nas margens de alguns rios, nos brejos e lugares, que conservão o humido e frescura necessaria para os nutrir, e livrar do ardor do Sol.

97. Pela descripção dos seus rios se vê também, que em 240 legoas de paiz, sendo só 5 as mais notaveis, não pôde deixar de ser a maior parte do terreno inteiramente inutil para a referida cultura, e muito mais quando bem se conhece, que nem ainda os mesmos rios a admittem por todas as suas margens, e que muitas vezes em 10 e 20 legoas não ha 100 braças de terra util.

98. O desprezo, que os primeiros povoadores fizeram da agricultura na Capitania do Piauí, onde ella não pôdia então fazer o objecto do seu commercio, tão longe esteve de ser contrario aos interesses do estado, que antes concorreu muito a promove-los.

99. Elles se interessavão só na criação dos gados, e com ella concorrião para huma parte da subsistencia dos povos da marinha, os quaes se ve-

rião precisados a suprir a mesma parte com o equivalente de outros generos, cuja cultura diminuiria a applicação, que poderião fazer áquelles, em que commercião com a metropole.

100. Hoje porém que a Capitania do Piauí não pôde avançar com iguaes passos na criação dos gados porque quasi toda se acha povoada, ou ao menos os seus melhores sitios, hoje que tem crescido a povoação, e que ha muitos individuos, que serião inteiramente inuteis ao Estado, sem o exercicio da agricultura, porque nem todos são habéis para o trato de gados, nem a este trato se deve mandar maior numero do que he necessario, está a Capitania do Piauí em circumstancias de procurar, quanto lhe he possível augmentar, a cultura dos mais generos, vendo-a não só como objecto da sua subsistencia, mas tambem como objecto do commercio com a metropole.

101. O rio Parnaíba he todo navegavel: as suas margens ainda que se não estendem muito para o interior do paiz, são fertilissimas para a cultura do arroz, do tabaco, e de todos os mais generos. O rio Puti admite em muitas partes a mesma cultura. O Gorugueia do mesmo modo. Todos os moradores das visinhanças destes rios, podem navegar para o porto da Villa de S. João da Parnaíba os seus generos, e commerciar directamente ou pelo Maranhão, com a Metropole.

102. Os que vivem mais internados na Capitania do Piauí, a podem tambem cultivar n'aquelles lugares, que nella ha de terreno util; e assim tirarão a utilidade de applicar ao trabalho aquella parte da familia, que se não pôde apartar das mesmas fazendas, e que he nellas inteiramente inutil, sustentando-se como feras, unicamente das carnes e fructos silvestres.

103. Além dos referidos generos, que faz produzir a cultura, ha na Capitania do Piauí a Ju-

taísica conhecida nella, e em outras partes do Brazil, com o nome de Jatubá, e as resinas de anjico e cajueiro, que fazem os mesmos effeitos da goma arabia. No districto da Villa de S. João da Paranaíba ha a caparoza, a pedra humi, e minas de que se pôde extrahir chumbo. Ha tambem pelas margens do rio Calindé na fazenda da ilha, 8 legoas a l'Est da Cidade de Oeiras, outras minas de que se pôde extrahir ferro.

(i) 104. O rio Preto, que divide com as suas vertentes, por esta parte, a Capitania do Piauí da Capitania de Pernambuco, e pelas suas cabeceiras da Capitania de Goyaz, desce da dita cordilheira de montes, buscando a SE, e corre já navegavel das fazendas do Lustoza a metter-se no rio Grande, que faz barra no Rio de S. Francisco. Por elle sobem da barra do Rio Grande combois de fazenda, que entrão da Bahia para as minas de S. Felis.

(k) 105. A chapada das mangabeiras he ramo da celebre cordilheira de montes, de que fallão todos os escritores da America, e trazem todas as cartas geographicas, pondo-a ordinariamente cada hum a seu arbitrio, e apenas concordando n'aquellas partes, em que ella mais se avizinha ao mar. Ella principia por esta parte entre a barra do rio Paranaíba da Capitania do Piauí; e a serra do rio Camosi da Capitania do Seará, com o nome de Serra da Ibiapaba, que quer dizer fim da terra; corre do Norte a S.; declinando a SE, fórma as minas dos Cariris, e continua com tanta diversidade de nomes, como forão as inclinaçoens de seus descobridores.

106. Busca o rio S. Francisco, que a corta, fazendo a grande cachoeira de Paulo Affonso, e passando-a, fórma para a parte da Bahia as minas da Jacobina, Rio das Contas, Fanado, Serro do frio, e Getaes.

107. Das Geraes volta para o N a O da ponta da Ibiapaba, e fórma o Paracatú, e todas as mais minas, de que se compoem a Capitania de Goyaz; continúa formando estas chapadas das mangabeiras, cabeceiras do rio Preto, Iruui, Parnaíba, e vai acabar entre o Pará e Maranhão, correndo não a O do rio Tocantins, como se vê em algumas cartas, mas sim a l' Est.

(1) 108. Duro he a primeira povoação da Capitania de Goyaz, onde está o registro para evitar os extravios do ouro. Todo o Sertão desde a ultima fazenda do Lustoza até o Duro, he sujeito aos assaltos da nação Acroá, e no tempo das secas falta de agoas.

*Recapitulação das léguas e dias de jornada.*

	<i>Léguas</i>	<i>Dias</i>
Da Cidade de S. Luiz do Maranhão ás Aldeias Altas.	118	12
Das Aldeias Altas á passagem do rio Parnaíba.	21	3
Da passagem do rio Parnaíba á barra do rio Calindé.	28	4
Da barra do rio Calindé á Villa de N. Senhora do Livramento do Parnaúá.	90	13
Da Villa do Livramento á primeira passagem do rio Preto.	15	3
Da primeira passagem do rio Preto á segunda nas suas cabeceiras.	15	3
Da segunda passagem do rio Preto á Povoação do Duro.	16	2
	<hr/>	
Do Duro ao arraial de S. Felis.	303	40
Do arraial de S. Felis a Villa Boa.		4 6
		<hr/>
		50

## G E O G R A F I A.

*Ensaio Politico sobre as Ilhas de Cabo Verde para servir de Plano à Historia Filosofica das mesmas. Por João da Silva Feijó, Naturalista encarregado por Sua Magestade do exame physico das ditas Ilhas.*

## A R T I G O I.

Da população.

S E C Ç Ã O 1.<sup>a</sup>

§. 1. *Da origem de seus habitantes, e progresso de sua população.*

**N**A descoberta das Ilhas de Cabo Verde havendo-se unicamente encontrado povoada a de S. Tiago de Negros Jalofos, que alli tradicionalmente consta terem passado áquella Ilha por acaso, perseguidos pelos Falupos seus visinhos, e lançados pelas Brizas, e Correntes ao Oest, fez o Senhor Infante D. Henrique transplantar a esta, e á do Fogo algumas Familias do Algarve, e Alentejo, que convidadas pelas Reaes Munificencias do Senhor Rei D. Affonso V, alli se estabelecerão; as quaes depois pelo commercio, e trato com as Negras do Paiz, ou com as que vinhão de Guiné, forão-se propagando, e misturando principalmente na Capital, de sorte que hoje, a excepção de bem poucas casas todas as mais são de Pardos, e Pretos.

§. 2.

A estes Colonos (§ 1.) forão-se agregando os exterminados, que para purgarem seus delictos, erão

( e são ) para alli enviados pela Justiça de todas as Ordens , os quaes pelos tratos , e cazamentos com os descendentes das primeiras familias , vierão a formar com a escravatura , que se transportava de Guiné , hum grande numero de habitantes , de sorte que pelos annos de 1730 , chegavão ao total de 250 almas na Capital , e a 12 para 130 na do Fogo , cuja quantidade se foi diminuindo a proporção da falta do seu commercio , e das repetidas esterilidades , que vierão , e vem a padecer ; de sorte , que depois do ultimo flagelo de 1775 , em que a antropophagia foi ordinaria , ficarão reduzidas ao terço daquelle censo.

#### §. 4.

A religioza piedade dos principaes moradores destas duas Ilhas ( § 3. ) que persuadidos de fazerem huma obra meritoria , e de expiação para as suas almas , deixarão libertos huma grande porção de seus escravos , fez que estes para se não sujeitarem ao trabalho , e subordinação aos brancos , passassem a povoar as adjacentes , onde juntos com os escravos dos Donatarios daquellas Ilhas , que alli estes possuião para o cultivo das suas Herdades , constituirão as suas povoaçoens , onde todos de ordinario são pretos fullos , e alguns mulatos produzidos da communicação das suas pretas com os brancos Portuguezes , e Estrangeiros , que alli concorrem a commerciar diariamente : consta que forão assás povoadas até a grande fome de 1749 , e a de 1775 , hoje porém não são os seus habitantes em grande numero.

S E C. 2.<sup>a</sup>§. 5. *Classê dos habitantes.*

A' vista do expendido se vê, que a tres Classes se reduzem os habitantes daquellas Ilhas, brancos, naturaes e escravos. A primeira classe ainda que composta de Portuguezes, e Estrangeiros, he sem duvida a mais diminuta, e se acha complicada com a segunda; a vigesima parte destas duas classes he a que possui bens; sendo o restante o numero dos chamados vadios, principalmente na Capital, e Fogo.

S E C. 3.<sup>a</sup>§. 6. *Das suas habitaçoens, povoaçõens, edificios &c.*

Fazião em outro tempo estes povos as suas povoaçõens regulares. Na Capital houve humma sofrivel Cidade assás povoada, e com todas as commodidades precisas, cujos edificios, pelo que manifestão as actuaes ruinas, forão de pedra, e cal, e cobertos de telha. Alli residião os seus Bispos, Governadores, e Ministros; porém depois do ultimo saque, que alli fizerão os Francezes em 1713, toda se despovoou, vindo a ser consequencia a ruina dos seus edificios, de que apenas restão a Cathedral de instituição assás antiga, onde officião tres, ou quatro Conegos, com cinco, ou seis Cappellaens; o Convento dos Frades Franciscanos da Provincia da Soledade em que habitão tres, ou quatro com o titulo de Missionarios, a Santa Caza da Misericordia, que por se achar mais miseravel, que os que para alli se hião curar, sem lhe valer o ser da Protecção Real, só existe a sua arruinada Igreja, sem mais enfermarias que as suas paredes, das que forão em outro tempo, com a forma-

lidade da sua meza para a arrecadação, e distribuição do seu rendimento, que assás ainda chega a hum conto de reis annual, e finalmente outras pequenas Igrejas, como a da Senhora do Rozario &c.; e algumas palhoças, em que habita o Clero, e poucas familias, que em razão de seus empregos Ecclesiasticos, ou Civis, alli persistem.

§. 7.

Ao sul da Cidade, como disse, na distancia de tres legoas está a Villa da Praia, que por sér hoje o porto principal, em que relaxão todas as embarcaçoens, e de todas as naçoens he onde residem o Governador da Capitania, o Ministro, e todos os brancos, que alli traficão. Na ilha do Fogo, tambem ha outra Villa denominada de S. Felippe, que sendo mui bem assentada, e em outro tempo assás povoada, hoje está como a Capital. Nas outras Ilhas ha suas respectivas povoaçoens com o titulo de Villas, que supposto serem compostas de palhoças, e longe dos portos de mar, comtudo estas habitaçoens são de ordinario assombradas, sendo geralmente todos os edificios, e em todas as Ilhas, construidas de Lavas.

S E C. 4.<sup>a</sup>

§. 8. *Da Fortificação, Guarnição, e Governo:*

A excepção da Ilha Capital, e Fogo, não tem aquellas Ilhas outras fortalezas para a sua defeza, que o inaccessivel de suas montanhas, e o aspero dos seus caminhos. Na Cidade houve huma fortaleza, e cinco baluartes, em que montavão as precisas artilharias, ainda que de ferro; porém pela falta de zelo, tudo se acha na maior ruina, persistindo sómente, ainda que sem reparos, o ba-

Inarte de S. Verissimo, guarnecido com sete artilheiros, e hum condestavel, debaixo do commando do Sargento Mór da Praça, que tambem serve da Commarca, e seu Ajudante, e todos estes pagos. Na Villa da Praya, ainda que a fortaleza não tem formalidade alguma, com tudo ella tem sufficiente artilharia, que supposto ser tambem de ferro, e mal reparada, serve mais que a da Cidade. Na Ilha do Fogo finalmente ha dois chamados fortes, ainda que bem fracos por falta de tudo que os pôde formalizar.

§. 9.

A guarnição actual da Capital consiste além de duas Companhias pagas ( huma de brancos, e mulatos para a guarda do Governador, e outra de pretos para o prezidio da Villa da Praya ) em tres regimentos de infantaria, e tres companhias de cavallaria milicianas de naturaes, cujos officiaes, a excepção dos Ajudantes, numero e supra, não são pagos. No Fogo, a excepção do condestavel, que he pago, a sua guarnição he toda tambem milicianna, como nas demais Ilhas adjacentes, de cujos corpos são chefes ou commandantes os mesmos respectivos capitães môres daquellas Ilhas, que tambem servem sem soldo algum, excepto o do Fogo, e o da Villa da Praya, que são immediatamente nomeados por S. M.

§. 10.

Todos estes commandantes, juntamente com os das praças de Cacheo, Bissau e outras no Continente de Guiné, são sujeitos ao Governador da Capitania que reside em S. Tiago, o qual authorizado por antigos regimentos goza de amplos poderes, e regalias, sendo entre ellas a de prover quasi todos os postos militares e officios da Fazenda, e Justiça, ficando reservada ao Ministro,

que he ao mesmó tempo Ouvidor, Provedor do Crime, e Fazenda Real, a jurisdicção civil e criminal com huma mui limitada acção sobre os negocios da Fazenda. Esta he toda a administração temporal, sendo a espiritual dirigida na Capital por onze Parochos de outras tantas Freguezias, no Fogo por tres, na Brava por hum, em S. Nicoláo por dois, em S. Antáo por dois, na Boavista por dois, e no Mayo por hum, sujeitos todos ao Bispo, que hoje rezide na de S. Nicoláo.

S E C. 5.<sup>a</sup>

§. 11. *Da actual subsistencia.*

Quando vivião aquelles povos unidos nas Cidades e Villas, gozava-se geralmente de todas aquellas commodidades, que traz huma sociedade civil; porém as continuas invasoens dos Pitatas, e inimigos, e as fomes os fizerão desunir, e afugentar para as vizinhas montanhas, onde até hoje persistem, e nesta situação se faz cada vêz mais precaria, principalmente para os Europeos, a subsistencia actual nos povoados, particularmente na Cidade, nas Villas da Praia e S. Philippe, onde a não serem os escravos, que com a superabundancia de suas lavouras, unida de ordinario com a porção, que elles furtão, alli concorrem a vender certamente se não poderia viver a não haver a laboriosa precaução de se mandar ao interior comprar, e dalli conduzir, o que mil inconvenientes muitas vezes fazem impraticavel.

S E C. 6.<sup>a</sup>

§. 12. *Da sua moral, e maneira de viver. &c.*

Nesta dispersão, adquirindo estes povos geralmente com o tempo hum espirito livre, e quasi

selvagem, vive cada hum em sua choupana, ou pequeno domicilio sem educação alguma, sem sujeição, e quasi sem Religião. Esta falta da educação popular, que faz distinguir o povo civilizado do barbaro, até mesmo nos primeiros elementos da Religião, ainda naquelles que se devião considerar perfectos nestes importantes deveres, os faz supersticiosos, e quasi semelhantes nos seus costumes, modo de viver, e de vestir, de fazer suas nupcias, funeraes, e criar seus filhos &c, ao Gento de Guiné, de quem se pôde dizer os herdão, e atualmente recebem pelo tracto familiar com a escravatura.

§. 13.

A lingua Portugueza, que tão facilmente se generalizou no Brazil, he entre elles desprezada, e o mais he pelos mesmos Portuguezes, que alli residem que, em vez de a fazerem generalizar, a deixão para se costumarem ao ridiculo Crioulo do Paiz; e por este motivo não ha em todas as Ilhas huma perfeita escola, em que se ensine a ler, escrever e contar áquella mocidade, que se destina ao Clero, aos empregos do bem commum, officios &c.

§. 14.

O mesmo, que se passa na vida moral, se estende ás commodidades da animal ou physica. Satisfeitos com hum pouco de milho, feijão, alguma mandioca, e agoardente, que tirão sem muito trabalho das suas canas, com pouca porção da carne das suas cabras, e com o leite dellas a cuja criação entregão todo o seu cuidado, com a dos mais animaes domesticos, não tanto para o seu sustento, senão pelo interesse de os venderem, com os fructos do Paiz, aos Estrangeiros, para quem se pôde dizer só trabalho, desprezão tudo o mais, que

os poderia fazer felizes. Nesta consternação não conhecem, nem artes, nem manufacturas (á excepção da imperfeita dos seus panos de algodão para o vestuario das suas mulheres, e que a precisão de algum dos nossos generos os obrigava a vender aos Commercialtes da Costa de Guiné), nem huma verdadeira cultura não só para terem de sobra, e de rezerva os generos da primeira necessidade, e para acodirem ás futuras urgencias de huma fome infallivel, com que por isso mesmo a Justiça Divina os castiga de tempos em tempos, como tambem para introduzirem, ou reduzirem a cultura outros importantissimos generos naturaes, como o anil, o algodão, o tabaco, o sangue de Drago, e os exóticos como o Caffé &c; e com que pudessem haver hum Commercio activo, e huma vida mais commoda, mais regular, e civilisada.

§. 15.

Sendo, como já disse, abundantes de peixes as costas daquellas Ilhas, a pescaria não he delles attendivel, senão quando o flagelo da fome busca destruillos para pagarem a sua innata ociosidade, e perguiza, então satisfeitos com huma cana, huma linha, e hum anzol, andão de pedra em pedra pelas costas, buscando a subsistencia.

A R T I G O II.

Da Cultura.

S E C Ç Ã O 1.<sup>a</sup>

§. 16. *Divisão do terreno.*

**N**A Capital, e Fogo, quasi todo o terreno está reduzido a vinculos, ou Capellas, a que alli

chamão Morgados , e a maior parte bem insignificantes , e como he huma mui pequena porção de habitantes que os possui , (§. 5.) succede que a maior parte dos individuos não tenham terras proprias para trabalharem , o que não acontece nas adjacentes Ilhas , onde por serem hoje todas realengas , seus habitantes as possuem , em mais ou menos porção , como foreiros , e por isso são tambem as mais trabalhadas , e elles os mais activos.

### S E C. 2.<sup>a</sup>

#### §. 17. *Dos generos do actual cultivo.*

O milho , o feijão , e aboboras são os generos , que geralmente merecem o primeiro cuidado daquelles insulares unicamente quanto basta para o seu presente passadio (§. 14.). Na Ilha de S. Tiago , além destes cultivão tambem pelas ribeiras a mandioca , chamada no Brazil Aipim , a batata das Ilhas , toda a especie de ortaliga , e bananas , o coco ; toda a qualidade de fruta de arvore de espinho , e sobre tudo a cana de assucar para o fabrico da agoardente , e algum assucar , que por necessidade fazem em certas das suas ribeiras , onde a cana , que alli vegeta , não he propria , nem apta para outra cousa.

#### §. 18.

No Fogo tambem , além do milho , e feijão , tudo o mais alli se cultiva que a pezar de ser o seu terreno bem seco , e composto de cinzas volcanicas , como tenho dito ( parte 1.<sup>a</sup> ), e sem huma só ribeira corrente , tudo alli vegeta , até a mesma maçã , e pera , cresce , e chega a seu estado de madurez no tempo das chuvas.

Nas Ilhas de S. Tiago, de S. Antão, e Brava, em lugar da cana cultivão aquelles habitantes pelas ribeiras as vinhas que, por serem mui regadas, e mal amanhadas, dão sufficiente, e proporcional quantidade de hum vinho verde, que facilmente se azeda, produzindo hum bom vinagre. Em S. Nicoláo ja se principia a cultivar o caffè, ainda que por curiosidade: em fim a cultura do tabaco he geral, e entre elle he o melhor o das Ilhas do Fogo e de S. Antão.

S E C. 3.<sup>a</sup>§. 20. *Do methodo de cultivar, e trabalhar o terreno,*

Ainda que o trabalho na cultura geral destas Ilhas não seja outro que o de queimar os matos, e restolhos no mez de Maio, ou Junho, para semear-se o grão em Julho, ou Agosto em pequenas covas, que no terreno se abrem, e em cada huma lançar-se dois, ou tres grãos de cada especie de semente; juntas todas, cobrindo-as de terra com os pés, e o de mondar depois; com tudo não deixa para isso mesmo de ser necessaria a força de braços para as enchadas, e estes, onde não ha jornaleiros, como alli succede, são na verdade bem caros, por se reputar hum escravo chamado lotado em cento e dez, e cento trinta mil reis, consequentemente o possuir naquellas hum terreno não he tão difficiloso, como he o trabalho pela falta, que hoje ha, de escravatura, e pelos vadios (§. 5.) se não sujeitarem ao trabalho alheio.

## §. 21.

Eis-aqui o porque na Capital, e Fogo a maior parte da lavoura he feita pelos proprietarios, ou morgados, porque, como de ordinario são os que possuem escravos, que fazem huma parte do seu cabedal, ou do mesmo vinculo, empregando-os no trabalho de suas terras, e de seus trapiches, e criação de seus animaes. são os que poderião tirar maior proveito deste importante exercicio, do que os mais habitantes; porém habituados, como os vadios, a huma vida mole, ociosa, livre, e insociavel, no centro de suas herdades, onde tudo podião possuir em abundancia, e occupados unicamente na cultura das canas pelo interesse da agoardente, desprezão outra qualquer, que não seja a pequena porção de mandioca, e arroz para as suas mezas, e no tempo das agoas o milho e feijão, que suppoem bastante para o sustento da sua familia particular naquelle anno, donde nasce o viverem quasi todos na maior mediocridade imaginavel.

S E C. 4.<sup>a</sup>§. 22 *Da decadencia das herdades.*

Nesta situação se transmite esta mediocridade (§. 21.) de pais a filhos, os quaes por não conhecerem outra educação, ficão vivendo na mesma sorte de libertinagem, e então concentrando-se neste ponto todas as suas principaes idéas, não buscão conhecer nada mais fóra d'elle, e desta fórma cercados de vicios, assim como de negros ou escravos ou livres, todos os seus domesticos, e infatuados com o titulo de morgados, para se verem mais tranquilllos, cedem desde logo nas mãos de algum daquelles seus mais privados domesticos a administração de suas fazendas, e haveres; o qual

feitor, orgulhozo com este pequeno poder, e ignorante, como seu amo, inteiramente de suas obrigaçoens, não faz mais que opprimir aos miseros escravos, segundo suas paixoens; e desta sorte a ruina daquellas herdades he infallivel, por todos os modos contemplada.

§. 23.

Este abuzo (§ 22.) unido com outro ainda de maior consequencia, qual he o de não alimentarem, e vestirem os proprietarios os desgraçados escravos, permittindo-lhes para isso a injusta e irreligioza liberdade dos Domingos, e dias Santos, vem a fazer a total ruina daquellas familias, porque faltando aos escravos nos annos secos, e de fome o com que se mantenhão, por não terem aquelles Senhores das herdades precautionado mantimentos de reserva, ou morrem, ou por desanimados e descontentes desertão com os Estrangeiros, e desta sorte he indubitavel a decadencia dellas, como diariamente se observa em todas as Capellas, ou vinculos, que alli forão instituidos, e de que já se não vê hum só segundo o seu estabelecimento,

§. 24.

Parecerá incrível na verdade que hajão homens, que, em vez de augmentarem a sua fortuna, obrem contra os proprios interesses: os que se considerão comtudo mais activos fatigão, e estafão os miseraveis escravos em trabalhos intempestivos, quando a maior parte deixão ao arbitrio delles o trabalharem o que querem. Não sei agora qual destas opinioens será a melhor; o certo he que ambos os seus resultados, posto que differentes, todos tendem a arruinillos.

## ARTIGO III.

Das Artes.

SECÇÃO 1.<sup>a</sup>§. 25. *Estado actual.*

**P**Or isso mesmo que vivem dispersos aquelles Insulares, he que não ha entre elles hum só Artista de Officio algum, e por isso todos são para si ao mesmo tempo Çapateiros, Alfaiates, Carpinteiros, Pedreiros &c; donde provém a falta de todas as commodidades, a excepção das Ilhas do Fogo, Santo Antão, e S. Nicoláo, onde ainda se encontram alguns curiozos que comtudo não fazem nisso a sua subsistencia, ou modo de vida.

## ARTIGO IV.

Das manufacturas, e Fabricas.

SECÇÃO 1.<sup>a</sup>§. 26. *Quaes ellas sejam.*

**O** mesmo, que acabo de dizer das Artes, se entende das Fabricas e manufacturas; alli não ha outras, a excepção da dos panos de algodão, genero da primeira importancia no Commercio geral da Costa de Guiné, a da preparação do anil para o tingido dos mesmos panos, e a do cortume das peles das Cabras, e alguns couros de Bois, as quaes, gèralmente fallando, não são mais que em o nome pela imperfeição, falta de principios fundamentaes de Artes regularidade nos seus trabalhos, e instrumentos proprios para a facilidade de seus fins.

§. 27. *Da manufactura dos panos de Algodão.*

Os panos, que constituem ao mesmo tempo o vestuario das mulheres do Paiz, e a moeda corrente, são fabricados a maior parte pelos Escravos em teares, os mais irregulares que se pôde imaginar, por serem formados instantaneamente de pedaços de estacas, e canas atadas com cordas de cascas de bananeiras, que concluida a obra passam a servir de combustível aos mesmos Tecelões, a excepção do pente, e orgão, sendo por isso o trabalho daquelles tecidos o mais grosseiro e irregular, porque os operarios não fazem nisso officio proprio sendo a falta de economia, e o excessivo preço, porque são reputados aquelles panos, consequencias necessarias da falta de arte, e fabricantes.

## §. 28.

Estes panos são formados de seis bandas, ou faixas, da largura pouco menos de hum palmo, sobre sete, até oito de comprimento, cozidas humas ás outras pelas suas ourellas, para constituirem a largura total de quatro para cinco palmos, e conforme o seu obrado ou trabalho, assim determinão a especie: huns são meramente de algodão, e outros com entreposição de seda, ou lan de tres cores, vermelha, amarella, e verde; huns e outros ou são lizos, ou com liores (a que chamão no Paiz *Bixo*), cuja diversidade concorre tambem a fazer o seu valor intrinseco no commercio, assim como na mesma especie varião de qualidade, conforme a Ilha, em que são fabricados.

Os panos que são meramente de algodão (§. 28), entre os lizos são chamados *pretos* os que são summiamente de hum ferrete escuro, côr que lhes dão com o anil bem carregado: *Ordinarios Bouei*, ou de *Ley* (por ser a moeda corrente do valor de 100 reis,) os que são listados de riscas azuis claras e brancas de hum fio mui grosso, e mui mal trabalhados; quando porém o seu fio he fino, igual, o pano mais coxado, e as listas mais ferretes, e largas, e as brancas bem claras, se denominão *Lista fóra*, e entre os de *Bixo* se diz de *Bixo cortado* aquelle, cujo fio he fino, o pano mais coxado, o lavor regular, se chama *Boca branca*; e sendo todo o pano coberto de lavor, e sem algodão branco algum se denomina *Pano de vestir* ou o *Xô*, ha tambem entre os de *lista fóra* huma variedade, que leva algum lavor, e chamão *lista fóra de obra*. Os panos finalmente fabricados com algodão, e retroz, ou lan, se denominão da mesma maneira expendida especificando-os com os titulos de *lan*, ou *seda*, os quaes tambem se chamão geralmente panos de obra.

Nas Ilhas de S. Tiago e S. Antão manufacturão-se mais outras especies de panos, entre elles os chamados de *Agulha*, os quaes tambem são singelos. Na Ilha do Fogo ha mais outra especie particular, a que se denomina *Galans* de grande estimação entre todas as insulares, Nesta Ilha, na da Brava, na de S. Antão, e S. Nicoláo, além dos panos tambem se fabricão colxas de algodão branco, e amarello, de mais, ou menos estimação, segundo o seu trabalho, labores e especies, que entrão no seu tecido, ou seja a lan, ou

seda &c. ; e meias de algodão feitas de agulha mais ou menos finas, entre as quaes são mais estimaveis pela qualidade as da Ilha do Fogo.

### S E C. 3.<sup>a</sup>

#### §. 31. *Do anil.*

He o anil, como tenho dito, a unica tinta de que uzão aquelles insulares, para o tingido dos seus panos ( SEC. 2.<sup>a</sup> ). No methodo de a preparar seguem em tudo o trabalho de Madagascar, da Costa de Africa, e de alguns outros sitios da India. Tomão as folhas desta planta colhida quando principia a florecer, e depois de a pilarem, fazem com a pasta huns bolos, que depois de secos perfeitamente os guardão para quando precizão; então para prepararem a sua tinta desfazem estes bolos em decoada de cinzas de purgueiras (1) ou de bananeiras, deixando esta dissolução chegar a hum perfeita putrefacção então aparecendo esta dissolução com os signaes de perfeita tinta ferrete passão a ensopar as meadas de algodão, ou os mesmos panos, que querem tingir lavando-as, e repetindo hum e mais vezes esta manipulação, segundo pede a necessidade para se lhes dar hum azul mais, ou menos ferrete.

#### §. 32.

Na Capital houve pelos annos de 1711, por ordens positivas do Ministerio, hum fabrica real desta *fecula*. Na Ilha de S. Antão mandarão os seus Donatarios no mesmo tempo estabelecer outra, porém a primeira, ou porque fosse mal trabalhada, e dirigida, ou porque os seus lucros não correspondião ás esperanças do interesse, veio a extin-

---

(1) *Jalropha Cureas*. Linn.

guit-se , persistindo com tudo até hoje a segunda por conta da Real Fazenda , ainda que sem lucro algum.

S E C. 4.<sup>a</sup>

§. 33. *Dos costumes.*

Costumão finalmente aquelles insulares cortir algumas pelles de cabras , e poucos couros de bois , o quanto baste para o consumo de seu calçado , assás pouco uzado entre elles. He este costume feito com as cascas , e folhas das romeiras bravas , troncos de bananeiras , folhas de purgueira , com a semente , ou bagem do espinho preto , e com outras plantas de semelhante natureza adstringente , e finalmente com a cal , e cinzas , mistura que constitue na verdade o mais excellente , e commodo cortume que se póde considerar , e por isso são as pelles as mais bem curtidas , e amanhadas , que se podem encontrar , não sendo porém assim o atana- do , talvez por falta de mão mestre.

A R T I G O V.

Do commercio.

S E C. 1.<sup>a</sup>

§. 34. *Do antigo commercio das Ilhas de Cabo Verde.*

**N**OS primeiros tempos do estabelecimento da- quella Colonia , foi esta Capitania de consequen- cia ao commercio geral , sendo a Ilha de S. Tiago o centro de todo aquelle trafico , e para onde con- corrião nacionaes , e estrangeiros , que particular- mente negociavão , ou para a costa da Nigrícia , ou para as Colonias da America , convidados huns

e outros pela abundancia, particularidade, e bom preço das suas differentes, e importantes producções, pela liberdade, e franqueza de commercio, que alli achavão, e pelo bom acolhimento, com que erão por aquelles povos indifferentemente recebidos.

## §. 35.

Do Senegal, de Goré, e de Benim, alli vi-nhão todos os dias os Francezes trazerem os seus escravos para levarem em troco as vitualhas, de que naquellas Praças necessitavão ou a Tartaruga salgada, e ainda viva para transportarem ás suas Colonias da America, com o gado, os Inglezes, os Hollandezes, os Dinamarquezes, e os Hespanhoes alli deixavão o seu dinheiro e alguns effeitos para se proverem de todo o precizo ás suas longas viagens de huma e outra India.

## §. 36.

A Panaria, o Algodão, o Pellame, o Gado, as Bestas, a Tartaruga, o milho, o Sangue de Drago, o Ambar, o Tabaco, a urzella, e finalmente os diversos, e abundantes fructos do Paiz, fazião outros tantos objectos do seu Commercio activo, e outros tantos canaes da sua riqueza, sem mencionarmos o sal, cuja exportação foi interessantissima. A urzella, e a Panaria não tardarão muito, que se não fizessem privativos, esta ao Commercio nacional, e aquella, com o Ambar, o Sangue de Drago e a Tartaruga, á Coroa.

## § 37.

A exportação do Algodão, por falta de providencias veio a ser tão extraordinaria, que se fez sensivel, e prejudicial á manufactura dos panos, e

por isso foi outro genero defendido aos Estrangeiros, com pena capital, pelo Alvará de 28 de Outubro de 1721, sendo ao mesmo tempo por este mesmo authorizado a liberdade de todo o mais Commercio com elles.

§. 38.

Das pelles de Cabras era grande a quantidade, que sahia de todas as Ilhas em geral, pois consta por antigos assentos daquellas Feitorias serem exportadas em hum só anno da Ilha do Maio, 50, e da Ilha de S. Nicoláo unicamente das pertencentes aos rendimentos Reaes 30650 pelles, e á porporção se pôde daqui calcular o total extrahido, ou fossem vendidas pelos habitantes, ou das pertencentes aos rendimentos dos seus Donatarios.

§. 39.

Do gado não era menor o numero, que sahia annualmente ou fosse em natureza de refrescos, ou em carregaçoes, vivos, ou salgados, para differentes partes; porém esta liberdade mal entendida, e sem duvida dirigida sem a devida reflexão politica, deo occasião a se aproveitarem os Estrangeiros do nosso indisculpavel descuido para povoarem as suas Colonias com as nossas vacas, egoas, jumentas, cabras ovelhas e mais especies de animaes domesticos, que vindo alli reproduzirem-se com vantagem, como se vê em Cayena e Guaiana, fizeram quasi extinguir aquelle importante ramo do Commercio positivo daquellas Ilhas.

§. 40.

O milho, e o feijão não fazião em cada huma daquellas Ilhas pequeno objecto de interesse na annual exportação para as Canarias, Madeira,

&c, pois consta pelas entradas das Alfandegas vi-rem alli positivamente carregar os Hespanhoes, os Francezes e os mesmos nossos Portuguezes dos Açores, e Madeira.

§. 41.

O sal, esta inesgotavel fonte da principal riqueza daquellas Ilhas, ainda que actualmente o não pareça, foi para a do Maio, Boa Vista, e sal (então povoada) o primeiro objecto do seu activo Commercio na annual exportação de milhares de moios, que dalli fazião particularmente os Inglezes, e Francezes para America,

§. 42.

A urzella em fim, ainda que privativa, não deixava comtudo de concorrer para o augmento dellas pelo cabedal que no seu apanho se fazia circular nas primeiras administraçoens deste Contrato, antes que a ambição, e a fraude entrassem a perder a reputação, que tinha este importante genero na Hollanda, e na Inglaterra.

S E C. 2.<sup>a</sup>

§. 43. *Da sua commutação.*

Ainda que a commutação neste Commercio fosse nos priméiros tempos a dinheiro fisico, veio comtudo pouco a pouco a reduzir-se pela baixaza de espirito, e caracter dominante daquelles povos, a troco de quinquilharias, e fatos velhos, cujo vilissimo, e perniciosissimo uzo irrisorio aos mesmos Estrangeiros, que desta falta se aproveitavão para os seus interesses, veio a arreigar-se de tal sorte, que jámais se extinguiu, sendo hoje por isso em

qualquer daquellas Ilhas huma cazaca, hum colete, e calção velhos, hum chapeo roto, huma camiza remendada &c, a melhor moeda, porque tudo se obtem, e muitas vezes com preferencia ao dinheiro.

S E C. 3.<sup>a</sup>§. 44. *Da moeda.*

Não era menor então o abuzo introduzido no valor numerico de differentes moedas, que circulavão, e ainda hoje circulão naquelle Paiz, ou fossem nacionaes, ou estrangeiras, porque em humas Ilhas corrião humas, e outras pelo pezo, não sendo ellas sarrilhadas; em outras pezava-se qualquer moeda só de persi, ainda que fosse maior o pagamento, quando em outras porém se pezava toda a importancia do pagamento em hum só pezo de muitas moedas juntas; e finalmente em humas Ilhas valião por exemplo o real de prata Hespanhol dois vintens, e em outras quatro, resultando de tanta variedade, e confuzão mil inconvenientes, e prejuizos, não só ao Commercio positivo, como também ás contas das Feitorias Reaes. Estas desordens fizeram sem duvida produzir as multiplicadas e Reaes providencias, que sobre este ponto se derão, entre ellas as dos Alvarás de 22 de Março de 1711, e de 23 de Janeiro de 1712; porém estas não forão ainda bastantes para se desterrar todo o dolo e fraude, e precaver as más consequencias, continuando até hoje ainda muita confuzão em todas as sortes de moedas.

## §. 45.

Ainda havia outra não pequena confuzão em outra especie de commutação mercantil, representando

por patacas as varas de qualquer sorte de fazenda, e então pela sua redução em quartos, e oitavos das sobreditas patacas se fazia também a conta das vendas, e não sendo esta estimação regular em todas as Ilhas, reputando-se em humas por 800 reis, e em outras a 750 reis, na redução a dinheiro corrente, era grande a differença, que se encontrava, porque em humas Ilhas, se reduzia a 200 reis, quando em outras a 375, e a 400 reis, sendo por esta primeira computação o actual pagamento da urzella na Ilha de Santo Antão a aquelles miseráveis urzelheiros.

#### S E C. 4.<sup>a</sup>

##### §. 46. *Do actual Commercio.*

Nesta desordem veio o Commercio positivo a fazer-se de todo precario, reduzindo-se á actual exportação de pouca Pannaria, e alguma agoardente para Guiné, de pequena porção de milhos para a Madeira, e Canarias de algumas peles, e couros para America, com o sal da urzella como Contracto ainda Real, e de algum refresco de fructos, e animaes, que levão os estrangeiros, que alli relaxão.

##### §. 47.

O algodão não he hoje muito, e nem temem hum preço regular: corre ordinariamente pelas Ilhas adjacentes de mil reis até mil e duzentos por arroba em rama, quando na Capital he reputado a 1500, até 2000 reis. Esta arroba, depois de descarregada se reduz a oito libras, as quaes de ordinario produzem ao todo quatro panos, que conforme o seu trabalho assim he o seu valor como disse (§ 29.); os chamados ordinarios, circulão a 1000 reis, com preferencia os obrados na Ilha do



A exportação do milho, que hoje unicamente se faz das Ilhas do Fogo, Brava, e de S. Nicoláo, pelo preço de 240 reis, até 400 por alqueire, chega a 800 moios com vantagem de 80 por cento para o comprador no augmento da medida, sendo a maior entre ellas a de S. Nicoláo; a das Pelles sobe hum anno por outro de duas a tres mil, pelo valor corrente de cem reis, e a dos Couros, ainda que hoje mui diminuta, deita a 1500, tendo sido nos annos de 1792, e 1793 de vinte para trinta mil, pela grande mortandade, que então houve de gados, e todos levados pelos Americanos, pelo preço de 750 reis huns por outros.

A extracção das cabras no annual refresco dos estrangeiros chega entre todas as Ilhas de quatro para cinco mil cabeças, no valor cada huma de 300 reis, até 750; sendo porém a dos bois, hoje bem diminuta, pois consta sahirem apenas da Capital, á seis annos a esta parte, duzentas para trezentas cabeças, pelo preço de 12 até 18 patacas, (90 a 130500 reis) sendo o corrente do paiz de dois até 30 reis. A dos cavallo, e asnos tem sido ainda muito mais diminuta, e os que sahem, costuma ser pelo preço de dez, e doze patacas, quando aquelles no paiz custão a 6, a 8, e a 1500 reis, e os asnos que se vendem a 30, embarção a 4, e a 600 reis. Dos mais animaes com tudo ainda he grande a exportação, pagando os estrangeiros pelos porcos quatro até oito patacas, e pelos leitoens de huma até duas, sendo o ordinario preço entre os naturaes, destes de 200 até 400 reis, e daquelles de 2 até 300 reis. As gallinhas, que no paiz custão de tres vintens até hum

tostão por cabeça, são levadas por elles a duas patacas ( 10500 reis ) por duzia, e os perús a pataca, quando na terra custão commumente os machos a 400 reis e as femeias a 200, e a 240 reis. A fruta finalmente he muita, e muito barata, não passando o milheiro da mais bella laranja de 10200 reis; e á proporção o mais refresco.

§. 51.

Na exportação do sal em fim he que ainda hoje consiste algum commercio, de consequencia, a pezar de ja não ser tão grande. e tão vantajoso, ou seja pela descoberta de outras salinas nas Ilhas d'Oest, ou porque pelo pouco zelo dos habitantes, principalmente da Ilha da Boa Vista, se tem destruido aquellas salinas com as inundaçoens das areias, e por isso, e por mal trabalhado o seu sal, nem o seu preço he regular. nem a concorrência frequente, dirigindo-se todas as embarcaçoens á do Maio, com tudo sempre se computa a actual sahida daquella Ilha, até mil e quinhentos moios, que vendidos pelo ultimo preço estabelecido de 10800 reis, dá o annual rendimento 1:7000 reis a seus habitantes, e do Maio para cima de dois mil moios pelo preço corrente de 30 reis, cujo annual interesse de seis contos de reis, he bem capaz de constituir a subsistencia de duzentos e tantos individuos, que de tantos he povoada esta Ilha, com o mais interesse das suas cabras, pelles &c., a não ser a sua principal commutação em fatos velhos, agoardente, e quinquilharias, assás bem reputadas pelos estrangeiros.

§. 52. *Cauzas principaes da decadencia do commercio.*

**M**IL desordens com o tempo forão as que vierão occasionar a notavel mudança tão prejudicial aos interesses, em particular daquellas desgraçadas Ilhas, que o referi-las todas ser-me-hia violento; basta que diga em summa, que depois que principiarão seus habitantes a viver dispersos (§. 11.); depois que o flagelo das fomes se fez ordinario pela falta de devidas providencias economicas (§. 14.); depois que os negros, e alguns brancos, que a miseria, ou seus crimes alli conduzirão, tomarão o dominio das terras, aquelles com a sua innata indolencia, e estes com a sua ignorancia, perguica, e libertinagem; depois que o commercio passou a ser privativo, e que seus Administradores, praticos egoistas, longe de fazerem executar as justas, e humanas intencões de seus Directores, aproveitandose da humanidade, necessidade, e miseria daquelles desgraçados povos, esgotarão por huma vez o restante de seus cabedaes, escapados dos saques de seus inimigos, depois que finalmente se consentio o geral e vilissimo uzo da troca dos seus generos, e producções pelos fatos velhos dos estrangeiros &c., todas aquellas vantagens desaparecendo, a miseria, a necessidade, e a penuria tomarão o lugar das suas riquezas, a ociosidade, e a perguica o do trabalho, e as terras por isso se reduzirão a incultas &c. Só esta Secção dar-me-hia na verdade amplissima materia para mais discorrer, a não ser o temor de passar por exagerador, e declamador, que me suspende a penna.

## L I T T E R A T U R A .

## O D E .

*A' vaidade dos Tumulos.*

**F**atal miseria! que a vaidade insana  
 Até domine com altivo aspecto  
 Na casa horrenda, que careome ufana.  
 Torpe esqueleto!

Ella nos seios d'ásperas montanhas  
 Mendiga jaspes alabastros puros;  
 Fomenta, alçando maquinas estranhas,  
 Pasma aos futuros.

He limitado o liberal thezouro,  
 Que a terra offrece ao avido vivente,  
 Se Hebro, e Pactolo não lhe offertão d'ouro  
 Larga corrente.

Aqui se lavrão mil estatuas raras  
 D'altas virtudes para adorno, e gloria;  
 Alli se esculpe em inscripções preclaras  
 Eterna Historia.

Canção-se os Phidias nos cinzeis vaidozos,  
 Os Brontes suão na sonora incude;  
 Insta a vaidade, que ás seus fins pompozos  
 Tod' arte estude.

Quando a fadiga attonito contemplo,  
 Digo, he Memoria á triunfo dedicada?  
 Ou he de illustre, venerando templo  
 Ara sagrada?

Se he ( como inculca ) Tumulo sublime,  
He certamente d'alto Heroe celeste,  
Cujo despojo, que á infecção se exime,  
    Já gloria veste.

Não: he encêrro ( a verdade clama )  
De cinzas torpes, d'horrida ossadura,  
De quem pertênde superar com fama  
    A Morte escura.

Ostenta morto cultos ter de Nume,  
Quem vivo fora nos seus vicios bruto;  
Immortal nome segurar presume  
    Na morte astuto.

Quanto te enganas, oh mortal vaidozo,  
Nesse perdido, prodigo thezouro!  
Essa Urna altiva, esse Epitaphio honrozo  
    He teu desdouro.

Quando no ufano tumulo effectuas  
Tanta soberba, mais em toda a idade  
Teu ser caduco louco perpetúas  
    Nessa vaidade.

Ninguem, só estatuas, a tua morte sente;  
Ninguem, só versos, chora com espanto;  
Qualquer que passa, quando os lê, prudente  
    Se ri do pranto:

E diz, tu vivo sempre desfructaste  
Torpes delicias, prodigos prazeres;  
A melhor cousa, que na vida obraste  
    Foi o morteres.

Se n'alta Urna a Fama lizongeira  
Finge na tuba, que louvores soa,  
Por bocas cento logo verdadeira  
    Vão te apregoa:

Sem cessar clama , tudo está mentindo  
 Nesta dolosa , lugubre morada ;  
 Quem mil grandezas vos está fingindo  
 He pó , he nada.

Candido Lusitano.

---

## O C A R N A V A L .

*Pelo Conego João Pereira da Silva.*

**J**A' sobre as azas do voluvel Tempo  
 O gordo Carnaval se apressa e corre :  
 A roliça cerviz , o enorme ventre ,  
 Macissas carnes , torneadas roscas  
 Fazem que o velho encanecido gema :  
 A seo lado a Folia desgrenhada  
 C' hum tenue veo cobrindo as partes onde  
 Amor as chammas do Dezejo accende ,  
 Co' os Prazeres se abraça ternamente :  
 Andão em torno os Rizos voltejando ,  
 Ora a boca , ora as faces lhe beijando.

Alli já se prepara o fresco Entrudo :  
 Derrete os favos do sagaz insecto ,  
 E breves globos cheios d' agoa fórma ,  
 Para orvalhar a Deoza dos Amores.  
 Noutro lugar os Satyros applica  
 A triturar o talco reluzente ,  
 E a loura espiga da formosa Ceres .  
 Pequenas bombas manuais fabricão  
 Da ferrea folha , que enriquece a Flandres ,  
 E ás ocas canas calculando ajustão  
 De humida argilla as pegajosas ballas :  
 Os Enganos se próvem destramente  
 De obscenas pulhas , de irritantes peças ,  
 Manchando as roupas da fiel verdade ,

Com que vão revestidos, - mascarados  
Encher de enojo os simples descuidados.

A devorante Gula se arregaça,  
E em brando silex amolando a fouce,  
A donzella novilha, o gordo pato,  
O cordeiro de mama, o porco immundo,  
Sobre os lares degola, consagrando  
A bruta offenda á intemperança bruta:  
O moço Deos. de duas mães nascido,  
Da terrestre ambrozia as pipas abre:  
Concavos tarros os pastores enchem,  
E os refulgentes copos levantando,  
Se vão em gratas libaçoes saudando.

Eu penso ver os Baccanaes antigos  
Nos seculos Christãos resuscitados:  
Furiosas Baccantes transportadas  
Se croavão de pampanos viçosos,  
Soltas as tranças, os vestidos soltos,  
Altas as mãos, os thyrsos meneando,  
= Evoé, evoé = Os ares dizem,  
Trazendo os eccos de ululantes gritos:  
Outras a branca espadua guarnecendo  
Com toscas pelles de manchados Tigres,  
Entre sonoros Cymbalos saltando,  
Com torpes momos, com lascivos gestos,  
Imitando as selvaticas Napéas  
C' os pés ordenão desiguaes coréas.  
Rugosa mão de tremula Canidia,  
O melifluo bollo repartindo,  
Com mil desconcertados movimentos  
Os bocados offrece a cada instante  
Ao nescio, estupefacto circunstante.

Bem depressa a Luxuria consagrada  
Degenerou em sordida Lascivia.  
Este monstro, quebrando o doce freio,  
Com que o doma a pudica Natureza,  
Os torpes membros sem pudor descobre.  
Ao incendio voraz, voluptuoso,

Que o almo licor nos coraçãoes ateia,  
Sem que aos olhos do Ceo, e gente os cubra  
Outro manto, que o veo da clara houte.

Assim o pai dos tres irmãos contrarios  
Cheio do mesmo sumo, que espremera  
Acazo hum dia dos maduros cachos,  
Jazia á luz do mundo descomposto;  
E em quanto a Impudicicia o riso solta;  
A Modestia c' o a mão os olhos tapa,  
E tinta em rubra cor lhe lança a capa.  
Assim do mesmo sumo embriagado,  
Teve outro pai as filhas por espozas,  
Cujos filhos, da mãi irmãos, sobrinhos  
Forão, sendo do pai filhos, e netos.  
Quem pôde crer tão barbaros projectos!

Mas em vão, (a) ó Posthumio, e tu Philippo,  
Pezando na balança da Justiça  
Estes costumes vis, os ameaças  
C' o a dura espada de terriveis penas.  
As vossas Leis, e o vosso mesmo imperio  
Cahio. Qual rocha sobre o mar pedente,  
Que, pela mão do Tempo compellida  
As onda fere, erguendo as espadanas;  
Mas sempre ficão sobre o mar boiantes  
Os verdes troncos, que plantados nella  
Desracinados são no precipicio:  
Assim vossas virtudes, vossas forças  
Perderão seos direitos, secs officios,  
E só nos restão vossos mesmos vicios.

Eu vejo ainda nas funções sagradas  
Ter a Dissolução ampla licença  
Para nutrir no seu nefando seiô.  
Os torpes filhos, que pario do Luxo:  
Vejo dos proprios templos, amparar-se,

h ii

---

(a) Dous Consules Romanos, que prohibirão os  
Baccanaes com grandes penas.

Para exercer seus sordidos costumes,  
E ante (b) os mesmos altares, ante os pios,  
Puros retratos do Author da vida,  
Formar concertos de immodestas danças,  
Ao som de impuras cytharas chulantes.  
Que mais podem fazer ebrias Baccantes?

Vejo na Caballina das Sciencias,  
Cujas sonoras agoas trasbordando  
Do mundo os quatro membros fertilizão,  
Voltar Minerva envergonhada o rosto,  
Vendo a muitos dos seus espurios filhos  
Nús, c' o as bellas Mondegides despidas,  
Só c' hum breve sendal salvando o pejo,  
E em ordenada Procissão devota, (c)  
Que vai guiando a horrenda Hypocrisia,  
É o cercilhado Phanatismo estulto,  
A Luxuria levar ao Santuario:  
Por menor crime d'elle expulsas forão  
De hum Divinal flagello a golpes rijos,  
N'outro tempo a Cubiça, e Avareza,  
Alli tendo em symetricas fileiras  
Postado as tendas de usurarias feiras.

Vejo, em fim, que no tempo destinado (d)  
Para alimpar a estrada á Penitencia,  
A mascara de todo os vícios tirão,  
E sem disfarce pelas ruas andão  
Acometendo á mizera Pobreza,  
Que, debaixo de hum manto esfarrapado,  
Talvez mendiga o pão, que a Gula entorna  
Pelas bordadas, guarnecidas mezas  
Da fina louça, que o Japão fabrica.

Mas que aproveita estar vociferando

---

(b) Os bailes de S. Gonçalo em S. Domingos em Lisboa.

(c) A Procissão dos Nús em Coimbra.

(d) O Jubileo das 40 horas.

De antigos erros aos ouvidos surdos?  
Nós vemos hoje o que já outros virão;  
E não poderão da razão armados  
Do louro trigo separar a ervinha,  
E os rudes cardos das mimosas flores.

Qual vil sendeiro, que na estrada embica,  
Nem da aguda rozeta em sangue tinto,  
Nem alanhando-o c' o asurrague forte  
Calosa mão de barbaro Lacaio,  
Adianta hum só passo do caminho:  
Ou qual tortuoso rio encabeçado  
Não perde o leito em que se acama hum tempo,  
Por mais que o Lavrador por novas valas  
Diverti-lo pertenda, e encaminha-lo  
Por onde não destrua as sementeiras:  
Taes são dos homens os teimosos usos,  
Que o sabio observa como váos abusos,  
E delles arrancar debalde intenta.

Deixemos pois a sepa, que já torta  
Brotou do fertil chão da Natureza:  
Querer torce-la para indireita-la,  
Será só de a quebrar talvez o meio:  
Consiste o seo direito na tortura.  
Tal he do mundo a nescia formosura!

M E D I C I N A.  
M A T E R I A M E D I C A.

*Plantas medicinaes indigenas de Minas Geraes. Pelo Doutor Luiz José de Godoy Torres, Phisico das tropas daquella Capitania.*

<i>Nomes vulgares.</i>	<i>Descripçoens.</i>	<i>Usos.</i>
	<i>Tetrandia Monogynia.</i>	
	N.º 1.	
<b>Figueira</b> terrestre.	<b>D</b> Orstenia Spec. contraerva officinalis.	Odores fragrans, antisp. diaf. tonic, in cathar. applic.

*Tetrandia. Tetragynia.*

N.º 2.

<b>Congonha.</b>	Ilex Spec. cassi ne varietas? Cal. 4 - partitus, persistens, inferus. Cor. rotata, subcampaniformis, 4 - partita. Sty. o. stig. peltatum, 4 - lobum. Bac. 4 - locularis, loculis 1 - spermis. Semina arillata, arillo sulcato. Spec. Foliis subcuneiformibus, ad apicem serratis, coriaceis; caule arboreo. Locus. silvis, campis, Flos. Octoberi.	Tinctura e foliis igne exsiccatis, contusis, præbet potum medicat. Diuret. stomach. maxime ferro candenti calafect.
------------------	--	---

Nomes. vulgares.	Descripçoes.	Usos.
---------------------	--------------	-------

*Pentrandia. Monogynia.*

N.º 3.

Poaia.	Psychotria Spec. Emetica, cipó officinalis; satis cognita.	Emetica.
--------	--	----------

N.º 4.

Subragi.	Ceanothus. Spec. Foliis ovato-oblongis, acutis, integerrimis, distichis, alternis, multinerviis inferioribus nervis oppositis, ad apicem alternis; racemis axillaribus; caule arboreo. Loc. Silvis. Flos Mart. observ. Foliola calicis decidua; unguis petalor. breves: Stam. intro petala oblonga, inclinata.	Vis amara. Decoctum saponaceum in lue venerea, et rheumaticis doloribus applicat. prodest.
----------	--	--

N.º 5.

Raiz preta.	Chiococca Spec. Racemosa? Cor. - 5 - gona; stam. basi connexa, medio pilosa. Stig. sub - 2 - fidum; semina arrillata. Spec. Foliis ovato-lanceolatis integerrimis, oppositis: floribus spicatis, axillaribus; caule scandente. Loc.	Vis corticis radicis emetica, purgans diuretica; sapore et odore ipicacua. æmulatur. In Hydrop., me teste, valet.
-------------	---	---

<i>Nomes vulgares.</i>	<i>Descripçoens.</i>	<i>Usos.</i>
----------------------------	----------------------	--------------

campis arenosis, silvis.  
Flos Maio.

## N.º 6.

Ipú, ou batata purgante.	Convolvulus Spec. He- derac. varietas? Foliis cordatis, acuminatis, sibi trilobisque: corol. indi- visis, pedunculis incre- satis, unifloris, penta- gonis, erectiusculis, lon- gissimis; caule volubili. Loc. hortis, silvis hu- midiusculis. Observ. Ca- lix, 5 - phyllus, infla- tus, coloratus, magnus: cor. infundibuliformis; antheræ spirales: stig. 2 - lobum: caps. membra- nacea, operculo carnoso tectâ. Infundibulum co- rollæ ipomææ, cœtera convolvoli sunt. Jeticu- cu Pisonis, seu Me- choacan.	Vis purgans, do- sis 2 scropulis duobus ad dra- chmas duas.
--------------------------------	---	--

*Pentandria Digynia.*

## N.º 7.

Herva de S. Maria.	Chenopodium. Spec. Foliis lanceolatis, den- tatis, subtus foveolis au- reo-punctatis: spicis fo- liatis, axillaribus. Loc.	Pulvis seminum cum oleo ricini, necandis vermi- bus intestinorum.
-----------------------	--	--

*Nomes  
vulgares.*

*Descripçoes*

*Usos.*

ad domos, cultis. Flos  
continua florescentia.

*Pentandria Trigynia.*

N.º 8.

Andáacú, Joannesia. Spec. Prin-  
ou fruta cipè. Vide Floram Alo-  
de Arara. graphicam Fr. Vellozo,  
Observ. Ad classem Mo-  
noeciam et ordinem Mo-  
nadelphiam pertinere hic  
observavimus,

Sub emulctionis  
formam applicat.  
gratissimum præ-  
bet potum, et  
suave purgans.

N.º 9.

Salsa par-  
rilha.

Gen. cal. 6 - phyl-  
lus, persistens. Cor. o.  
Stam. 6 - filamentis  
basi dilatatis; antheræ  
didymæ. Stig. 3 - lo-  
bum. Caps. 3 - locula-  
ris, loculis 1 - spermis,  
3 - angularis; semi-  
membranaceo-alata. Spec.  
caule volubili, aculeato,  
tereti; foliis fascicula-  
tis, lanceolatis, linea-  
tis, inermibus: floribus  
racemosis radicibus fas-  
ciculatis, carnosiss. Loc.  
silvis, montibus lapido-  
sis. Flos Januar. Ob-  
serv. Racemi e centro  
fasciculi foliorum orti.

Usus radicis in  
lue venerea. In  
morbis stomach.  
debilitate maxi-  
me provenienti-  
bus.

Nomes  
vulgares.

Descriptioens.

Usos.

*Enneandria. Monogynia.*

N.º 10.

Páo de  
Quiábo.

*Laurus. Spec. Foliis oblongis, coriaceis, annuis, subtus albicantibus, venosis: floribus racemosis, axillaribus, Loc. silvis. Flos Decemb. Obs. Cor. calycina, 6 - partita, laciniis alternis minoribus: stam. 9, tria interiora extus glandula reniformi ad basin; glandulæ sagittatæ 3, internæ pedicellatæ; antheræ 4 in singulo filamento.*

Mucillago corticis escolenta. Efficax dicitur antidotus in mor-su colubri.

N.º 11.

Sassafras.

*Laurus? Fruetificationem non vidi, ast habitus, odor, et sapor cum specie sassafras conveniunt.*

In lue venerea.

*Decandria. Monogynia.*

N.º 12.

*Gen. cal. 5 - fidus, laciniis acutis, coloratus, inferus, persistens. Pet. 5, linearia, cana-*

Vis radicis amara. Usus pulveris in colica, in henteria effi-

<i>Nomes vulgares</i>	<i>Descripçãens.</i>	<i>Usos.</i>
Calunga.	liculata obtusa. stam. basi compressa, pilosa. styl. subulatus: stigma capitatum, pilosum. Bac. 5, connexæ, receptaculo carnosso insertæ, siccæ, 1 - spermæ; seminibus. 2 - cotyledonibus. Spec. Foliis pinnatis cum impari, 4 - 5 - jugis; pinnis oblongo-lanceolatis, ad apicem dilatatis, sub-villosis marginibus revolutis: floribus racemosis, terminalibus. Loc. campis. Fløs Octob.	cacem aliquoties vidimus.

## N.º 13.

Cupauba.	Cupaifera spec. officinalis.	Ejus lignum perforatum oleum præbet utilissimum. Externe applicatum in hæresipelarum fine valde prodest, et interne in morsu colubri ad drachmas quatuor.
----------	------------------------------	---

## N.º 14.

Estoraque.	Styrax. Spec. Officinalis. Foliis ellipticis, integerrimis, inferioribus	Communiter cum resinis.
------------	--	-------------------------

*Nomes  
vulgares.*

*Descripçoens.*

*Usos.*

subtus tumentosis, albicantibus, superioribus rufis; calicibus appendiculatis; floribus racemosis; caule arboreo. Loc. silvis. Flos Jul. Resinam emmittit foraminibus ab insectis apertis.

N.º 15.

Almecega  
da beira  
do rio.

Juca ( Flora Guian. )  
Cal. 5 - partitus, persistens. Pet. 5 marginibus villosis, apice reflexa. Styl. inimus. Stig. depressum, 5 - lobum, lobis 2 - fidis. caps. 5 - locularis; loculis 2 - spermis, Spec. Foliis 3 - 4 - jugis cum impari; foliolis lato-lanceolatis, integerrimis, glabris, undatis: floribus racemosis, axillaribus: caule arboreo. Locus marginibus fluviorum. Flos Septemb.

Usus resinæ  
vulneribus curandis. Vide  
*Pisonem.*

N.º 16.

Jatobá.

Hymenæa Spec. Courbaril. officinalis.

Communiter  
cum resinis.

*Nomes  
vulgares.**Descripçoens.**Usos.**Polyandria. Polygynia.*

N.º 17.

Casca de  
anta.

Gen. Cal. 2 - partitus, concavus, marcescens. Cor. Pet. 10 - 14, interiora angustiora. Stam. 2 - antherifera, receptaculo cylindrico inserta. Bac. 5 - 9, 1 - loculares : sem. plura, reniformia. Spec. Foliis subcuneiformibus, marginibus revolutis, subtus albis; floribus subumbellatis : caule arboreo. Loc. silvis, montibus lapidosis. Flos Mart.

Vis seminum et corticis acris. Usus colicâ. Cœtera amarum.

*Didynamia. Angiospermia.*

N.º 18.

Caroba.

Bignonia. Spec. Cærulea. Folia punctata.

Usus extracti ad unctiones decocti per potum, et in balneis in eruptione venerea *lobas* dicta.

*Gynandria. Pentandria.*

N.º 19.

Passiflora. Spec. Foliis Ejus foliorum

Nomes vulgares.	Descripçoes.	Usos.
Maracujá grande.	indivisis, ovatis, intergerrimis, bracteis dentatis, petiolis, 4-glandulosis; caule tetragono-membranaceo. Loo. ad muros, silvis. Flos Maio. Sept. Bacca esculenta sapida.	extractum cum alue maritatum in marasmo utile vidimus.

*Gynandria. Hexandria.*

N.º 20.

Mil ho- mens.	Aristolochia spec. Serpentar. ? Loc. montibus lapidosis, campis. Flos Mart.	In colicâ: antidotum venenis serpentum, Cœtera cum amaris,
------------------	---	--

*Monœcia. Diandria.*

N.º 21.

Capim cheiroso.	Gen. Glumæ exteriores distiche imbricatæ; aristatæ, extus pilosæ, marginibus membranaceis, interiores imbricatæ, membranacæ, acutæ, coloratæ. Masc. Cor. O. Stam. 2, inter glandulas interiores. Anth. lineares, penicillô terminatæ. Fœm. 1, inter glumam exteriorem: cor. o. styl. 1, stigma 3, intus pilosa: som. tac.	Vis aromatica, amara, sptitica, subacris. Qualitates Acori vici sunt, et similem effectum experientiâ ducti asserere non dubitamus.
--------------------	---	---

<i>Nomen vulgares.</i>	<i>Descriptioens.</i>	<i>Usus.</i>
----------------------------	-----------------------	--------------

tum, obtuse 3 - quetrum  
pedicellatum. Spec. cul-  
mo folioso, 3 - quetro,  
planis cavis; foliis vagi-  
nantibus ad apicem va-  
ginæ extus glandula no-  
tatis, pilosis: spicis pe-  
diculo gibboso reflexis,  
compositis spiculis. Loc.  
Pratis humidiusculis. Flos  
Jan.

*Monacia. Monadelphica.*

N.º 22.

Mamono, ou Carra- pato.	Ricius, Spec. com- munis.
-------------------------------	------------------------------

Oleum e semini-  
bus leni igne ex-  
siccatis, arillo  
denudatis, con-  
tutis, et in aqua  
lente coctis ad  
consumptionem  
hujus tuto, ad  
mediam unciam,  
adhibemus.

*Monacia. Syngnesia.*

N.º 23.

Taioiá ou abobo- ra do ma- to.	Brionia spec. cordati- fol. varietas? Foliis cor- datis, 5 - 7 - lobis, denticulatis, villosis. Loc. Ad muros, cultis silvis. Flos Jan.
---	--

Decoctum totius  
plantæ per po-  
tum et in bal-  
neis, in lue ve-  
nerea. V. Ma-  
regr.

*Nomes  
vulgares.*

*Descripçãoens.*

*Usos.*

*Dioccia. Hexandria,*

*N.º 24.*

*Bicuiba  
redonda.*

*Gen. Mas. cor. o.*  
*Cal. campanulatus, 3 -*  
*fidus, villosus, laciniis*  
*reflexis. Filam. 1; an-*  
*theræ 6, lineares, ap-*  
*proximatæ. Fœm. coro.*  
*et Cal. Masculi. Stig.*  
*obliquatum, 2 - fidum,*  
*sessile. Drupa, capsula-*  
*ris, corticosa, 1 - lo-*  
*cularis, 2 - valvis: Nux*  
*membrana carnosã, ru-*  
*bra, tecta; nucleo in-*  
*tus rubro, alboque va-*  
*riegato. Spec. Foliis ova-*  
*to-oblonguis, acuminatis,*  
*integerrimis, glabris,*  
*basi utrinque reflexis,*  
*petiolis, tomentosis; ca-*  
*pitulis racemosis, spa-*  
*thisque caducis, tomen-*  
*tosis: caule arboreo,*  
*Loc. silvis. Flos Decem-*  
*bris. Observ. Filam. me-*  
*dio incrassatum e fun-*  
*do calicis emergens: an-*  
*theræ in apice filamenti,*

*Vis seminum*  
*amara, usus in*  
*colica; oleum do-*  
*loribus articulo-*  
*rum et in hemor-*  
*rroidis prodest,*

**Nomes**  
**vulgares.**

**Descripçoes.**

**Usos.**

*Diæcia. Monadelphia.*

N.º 25.

**Butua,**

**Cinampelos. Spec.**  
**Parreira officinalis.**

**Vis amara. An-**  
**thealmitica, to-**  
**nica, maxime in**  
**morbis urinariis**  
**valet.**

P O L I T I C A .  
A L L E M A N H A .

*Tratado de Alliança entre S. M. o Imperador de Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. o Imperador de todas as Russias, S. M. o Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. o Rei de Prussia: assignado em Chaumont a 1 de Março de 1814.*

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

**S**UAS Imperiaes e Reaes Magestades o Imperador d'Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. o Imperador de todas as Russias, S. M. o Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. o Rei de Prussia, tendo transmittido ao Governo Francez propostas para huma paz geral, estando ao mesmo tempo animadas do desejo, no caso de o Governo Francez rejeitar estas propostas, de reforçar a mutua obrigação entre ellas existentes para o vigoroso proseguimento de huma guerra que destinada para alliviar a Europa de seus longos males e segurar seu futuro repouso, pelo restabelecimento de hum justo equilibrio de poder; e pela outra parte, caso que a Providencia abençõe suas pacificas intençoens, querendo concordar nos melhores meios de segurar o feliz resultado de seus esforços contra qualquer ataque futuro:

Suas Imperiaes e Reaes Magestades, acima nomeadas, tem resolvido confirmar este duplicado ajuste por hum Tratado solemne, que será assignado por cada huma das quatro Potencias, separadamente, com as outras tres.

Tem por tanto ellas nomeado para seus Pleni-

potenciarios; S. M. Imperial Apostolica, para negociar as condiçoens deste Tratado com S. M. o Imperador de todas as Russias a Clemente Winzel Lothario, Principe de Metternich Winneberg Ochsenhausen, Cavalleiro do Tosão d'Ouro; etc. Ministro de Estado, e Ministro dos Negocios Estrangeiros; e S. M. o Imperador de todas as Russias, pela sua parte, a Carlos Roberto, Conde Nesselrode, seu Conselheiro Privado, Secretario de Estado, &c. os quaes tendo trocado seus plenos poderes concordarão nos seguintes artigos:

Art. I. As altas Potencias contractantes obrigão-se pelo presente Tratado, caso a França recuse acceder aos termos da paz proposta, fazer uso de toda a força dos seus dominios paaa hum vigoroso proseguimento da guerra contra a França, e empregallos com o mais perfeito accordo, a fim de por este meio alcançarem; para si e para toda a Europa; huma paz geral, debaixo da protecção da qual possão todas as naçoens conservar e desfrutar com segurança a sua independência e os seus direitos.

Dever-se-ha entender, que este novo ajuste não fará mudança alguma nas obrigaçoens já existentes entre as Potencias contratantes, relativamente ao numero de tropas, que se deve empregar contra o commum inimigo; pelo contrario, cada huma das quatro Cortes contractantes se obrigão novamente pelo presente Tratado, a manter em campo hum exercito de 150000 homêns, sempre completo em actividade contra o commum inimigo, e isto sem contar as guarniçoens das praças.

II. As altas Potencias contratantes mutuamente se obrigão a não entrar em negociaçoens algumas separadas com o inimigo commum, e a não concluir paz, cessação de hostilidades, nem convenção de qualidade alguma, senão por unido consentimento de todas.

Obrigão-se de mais a mais a não deporem as

suas armas em quanto o objecto da guerra, conforme tem sobre isto concordado entre si, não tiver sido plénamente conseguido.

III. A fim de obter este grande objecto o mais depressa que ser possa, S. M. ElRei da Gran-Bretanha se obriga a fornecer hum subsidio de cinco milhoens de libras esterlinas para o serviço do anno de 1814, que será dividido igualmente entre as tres Potencias; e SS. MM. Imperiaes e Reaes se obrigão tambem a assentar antes do 1.º de Janeiro de cada anno futuro, no caso (o que Deos não permitta) de continuar tão longo tempo a guerra, qual ha de ser o adiantamento em dinheiro, que poderá ser preciso no decurso do anno subsequente.

O subsidio de cinco milhoens de libras aqui especificado será pago em Londres em pagamentos mensaes, e iguaes porçoens aos Ministros das respectivas Potencias devidamente authorisados para os receber.

No caso de se concluir a paz entre as Potencias Alliadas e a França antes do fim do anno, os subsidios calculados no preço de cinco milhoens de libras por anno, serão pagos até ao fim do mez em que for assignado o tratado definitivo; e promette S. M. Britannica, além dos subsidios aqui estipulados, pagar á Austria e á Prussia a somma de dois mezes, para costearem as despezas da marcha das tropas para os seus territorios.

IV. As Altas Potencias contratantes serão mutuamente authorisadas para terem Officiaes devidamente delegados junto dos Generaes Commandantes daquelles exercitos, os quaes livremente possão corresponder-se com os seus Governos, e noticiar-lhes os acontecimentos militares, e tudo o que for relativo ás operaçoens dos exercitos.

V. Ainda que as altas Potencias contratantes se tem reservado, quando se concluir a paz com a

França , o consultarem entre si sobre os meios , porque com maior certeza poderão segurar á Europa , e reciprocamente humas ás outras , a conservação da paz ; tem contudo julgado necessario para a defensão de seus dominios Europeos , no caso de se recear da parte da França algum intrometimento na ordem de cousas , que da dita paz resultar , fazerem immediatamente huma convenção defensiva.

VI. Para este fim mutuamente concordão que , se os dominios de alguma das altas Potencias contratantes forem ameaçados com alguma invasão pela França , não deixarão as outras de praticar meio algum de prevenir por mediação amigavel semelhante invasão.

VII. Porém no caso de serem baldadas todas as diligencias , as altas Potencias contratantes se obrigão a enviar á que for atacada hum exercito auxiliar de 60000 homens.

VIII. Consistirá este exercito em 50000 infantes , e 10000 cavallos , e hum trem proporcionado de artilheria e muniçoens. Tomar-se-ha cuidado em que elle se ponha em campo o mais tardar até ao fim de dois mezes depois de ser pedido , e do modo mais effectivo para a Potencia assim atacada ou ameaçada.

IX. Como por causa da situação do theatro da guerra , ou por outras razoens , seria difficil á Grã-Bretanha fornecer o estipulado auxilio em tropas Inglezas dentro do tempo mencionado , e conservallas em completo estado de guerra , S. M. B. reserva para si o direito de fornecer o seu contingente á Potencia que o requerer , ou em tropas estrangeiras ao seu soldo , ou pagar huma somma annual , a razão de 20 lib. esterlinas por cada soldado de infantaria , e 30 lib. por cada hum de cavallaria , até á plena somma do contingente estipulado. O modo , com que a Grã-Bretanha ha de ministrar o seu auxilio em todos os casos particulares , será

arranjado por hum ajuste amigavel entre o Governo Britanico e a Potencia atacada ou ameaçada, logo que for requerido o auxilio. O mesmo principio se extenderá ao numero das tropas, que S. M. B. se obriga a fornecer pelo primeiro artigo do presente Tratado.

X. O exercito auxiliar fica debaixo do immediato commando do General em Chefe da Potencia requerente; porém será mandado pelo seu proprio General, e empregado em todas as operaçoens militares segundo as regras da guerra. O soldo do Exercito Auxiliar ficará a cargo da Potencia requerente. As raçoens e porçoens de viveres, forragens, &c, assim como os quartéis, será tudo fornecido, tão depressa o Exercito Auxiliar tiver passado das suas fronteiras proprias, pela Potencia requerente, e será abastecida pelo mesmo modo, que ella abastece as suas tropas, no campo. e nos quartéis.

XI. Os regulamentos e economia militares na interior administração das tropas dependerá totalmente do seu General. Os troféos tomados ao inimigo pertencerão ás tropas, que os tomarem.

XII. As altas Potencias contractantes reservão para si o direito, no caso de se achar insufficiente o auxilio aqui estipulado, de fazerem, sem perda de tempo, novos ajustes para maior soccorro.

XIII. As altas Potencias contratantes promettem reciprocamente, que em caso de huma ou outra dellas ser arrastrada ás hostilidades por fornecer o soccorro aqui estipulado, nem a Parte requerente, nem a Parte empenhada em guerra como auxiliar, fará paz, senão com o consentimento da outra.

XIV. A obrigação contrahida por este Tratado, por modo nenhum derogará os que as altas Potencias contratantes possão já ter feito entre si; nem as estorvará de concluirem allianças com outros Estados, que tenham por objecto o mesmo feliz resultado,

XV. A fim de dar maior effeito aos ajustes defensivos acima estipulados pela união das Potencias mais expostas a huma invasão Franceza, para sua commum defeza, tem resolvido as altas Cortes contratantes convidar essas Potencias a unirem-se ao presente Tratado de Alliança defensiva.

XVI. Como o fim deste Tratado de Alliança defensiva he conservar o equilibrio do poder na Europa, segurar o repouso e independencia das diversas Potencias, e prevenir as violaçoens arbitrarías dos direitos e territorios de outros Estados, pelas quaes tem o Mundo padecido por tantos annos successivos, tem concordado as Potencias contratantes fixar a duração do presente Tratado por vinte annos, reservando para si, se as circumstancias o exigirem, proceder á prolongação delle tres annos antes de acabar.

XVII. O presente Tratado será ratificado, e trocadas suas ratificaçoens dentro de dois mezes, ou antes se for possível. Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios assignarão o presente e lhe pozerão os sellos de suas armas. Feito em Chaumont, no 1.º de Março ( 17 de Fevereiro, estilo antigo ) de 1814 — ( Assignado ) Principe de Metternich. Conde de Nesselrode.

( Os Tratados assignados no mesmo dia com El-Rei da Grã-Bretanha, e El-Rei de Prussia, são palavra por palavra o mesmo que o acima. O primeiro he assignado por Rord Castlereagh, Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. B. e o segundo pelo Barão Hardenberg, Chanceller de S. M. Prussiana. )

*Chatillon sobre o Sena 16 de Março.**Declaração dos motivos, porque se dissolve o Congresso de Chatillon.*

**A**S Potencias Alliadas devem-se a si mesmas, a seus Povos, e á França, o annunciar publicamente, no momento em que se rompem as conferencias de Chatillon, os motivos que tiverão para encetar huma negociação com o Governo Francez, e as causas do rompimento desta negociação.

Acontecimentos militares, quaes difficilmente poderá recolher a Historia em outros tempos, derribarão, no passado mez de Outubro, o monstruoso edificio denominado Imperio Francez; edificio politico fundado sobre as ruinas de Estados algum dia independentes e felices, engrandecido com Provincias arrancadas a antigas Monarquias, sustentado á custa do sangue, dos haveres e da commo-didade de huma geração inteira. Conduzidos ao Rheno pela victoria, julgarão os Soberanos Alliados dever expor de novo á Europa os principios, que fórmão a base de sua alliança, seus votos, e a sua determinação. Longe de toda a ambição de conquista animados unicamente do desejo de ver a Europa restabelecida sobre huma justa escalla de proporção entre as Potencias, decididos a não deporem as armas em quanto não tivessem conseguido o nobre fim de seus esforços, manifestarão a constancia das suas intençoens por hum actõ publico, e não hesitarão explicar-se face a face do Governo inimigo, em hum sentido conforme á sua immutavel resolução. Valeo-se o Governo Francez das francas explicaçoens das Cortes Alliadas para testemunhar disposiçoens pacificas: precisava sem duvida servir-se de taes apparencias para aos olhos de

seus povos justificar os novos esforços, que não cessava de exigir delles. Tudo entretanto provava aos Gabinetes Alliados, que não queria senão tirar partido de huma negociação apparente, com o fito de dispor a opinião publica a seu favor, e que ainda estava longe de sua idéa a *paz da Europa*.

Penetrando suas miras secretas, decidirão-se as Potencias a irem conquistar mesmo na França esta paz tão desejada. Passarão o Rheno exercitos numerosos; e apenas havião franqueado as primeiras barreiras, logo o Ministro das relações exteriores da França se apresentou nos postos avançados. — Não tiverão desde então por alvo todos os passos do Governo Francez senão fazer mudar a opinião, fascinar os olhos do povo Francez, e procurar fazer recahir sobre os Alliados o odioso das desgraças inseparaveis de huma guerra de invasão.

Tinha a este tempo a marcha dos acontecimentos feito conhecer ás Cortes Alliadas toda a força da *liga Europea*. Os principios, que dirigião os conselhos dos Soberanos desde a sua primeira reunião para o salvamento commum, tinhão recebido todo o desenvolvimento; já não havia cousa, que obstasse a exprimirem elles as condiçoens necessarias para a reedificação do edificio social: não devião já estas condiçoens, depois de tantas victorias, servir de obstaculo á paz. A unica Potencia chamada a pôr na balança compensaçoens a favor da França que era Inglaterra, podia declarar miudamente quaes erão os sacrificios, que estava prompta a fazer para a pacificação geral. Podião finalmente esperar os Soberanos Alliados, que a experiencia dos ultimos tempos teria influido em hum Conquistador exposto ás maldiçoens de huma grande nação, e testemunha pela primeira vez, na sua mesma Capital, dos males que attrahio sobre a França. Esta experiencia podia te-lo feito conhecer, que a conservação dos thronos está essencialmente ligada á moderação e á

justiça. Não obstante isso os Soberanos Alliados, convencidos de que a tentativa, que fizessem, não devia comprometter a marcha das operações militares, convierão em que estas operações continuariam durante a negociação: a historia do passado e funestas lembranças lhe haviam demonstrado a precisão desta medida; reunirão-se pois os seus Plenipotenciarios com o do Governo Francez.

Em breve avançarão os victoriosos exercitos até ás portas da Capital; e nesse momento só cuidou o Governo em preserva-la de ser occupada pelo inimigo. Recebeo ordem o Plenipotenciario de França de propôr hum armisticio fundado em bases conformes ás que as mais Cortes Alliadas julgasssem necessarias para o restabelecimento da paz geral. Offerceo entregar immediatamente as praças fortes nos paizes, que a França havia de ceder, tudo com a condição de ficarem suspensas as operações militares.

As Cortes Alliadas, convencidas por vinte annos de experiencia que, em negociações com o Gabinete Francez, se deve cuidadosamente distinguir das intenções as apparencias, substituirão a esta proposição a de immediatamente assignar os preliminares da paz. Tinha esta assignatura para a França todas as vantagens de hum armisticio sem attrahir aos Alliados os riscos de huma suspensão de armas. Acabavão comtudo alguns successos parciais de assignalar os primeiros passos de hum exercito formado, debaixo das muralhas de Paris; da flor da geração presente, ultima esperanza da Nação, e restos de hum milhão de guerreiros, que tinham acabado nos campos da batalha, ou que tinham sido abandonados nas estradas, desde Lisboa até Moscow sacrificados a interesses estranhos á França. Mudarão logo de character as conferencias de Chatillon: ficou sem instrucções o Plenipotenciario Francez, e sem poder responder ás proposi-

ções das Cortes Alliadas. Encarregarão estas os seus Plenipotenciarios de apresentarem hum projecto de tratado preliminar, que abrangesse todas as bases, que ellas julgavão necessarias para o restabelecimento do equilibrio politico, e que, poucos dias antes, havia offerecido o mesmo Governo Francez, no momento em que julgava indubitavelmente comprometida a sua existencia. Neste projecto se achavão estabelecidos os principios da reorganisação da Europa. — A França restituída á extensão, que seculos de gloria e de prosperidade, debaixo do Governo de seus Reis, lhes havião segurado, devia participar com a Europa dos beneficios da sua liberdade, da independencia nacional e da paz. Só do seu Governo dependia, com huma só palavra, pôr termo aos males da Nação, restituir-lhe, com a paz, as suas colonias, o seu commercio, e o livre exercicio da sua industria. Que mais queria elle? As Potencias tinhão-se offerecido a discutir com espirito de conciliação, os seus desejos sobre objectos de posse de huma conveniencia mutua, que excederão os limites da França antes das guerras da Revolução.

Quinze dias se passarão sem resposta do Governo Francez. Insistirão os Plenipotenciarios Alliados em hum termo peremptorio, para aceitar ou recusar as condições da paz. Deixou-se ao Plenipotenciario Francez a liberdade de apresentar hum contraprojecto, com tanto que este contraprojecto correspondesse ao espirito, e á substancia das condições propostas pelas Cortes Alliadas, e de commum accordo se assignou para isso o dia 10 de Março. Não apresentou no dia aprazado o Plenipotenciario Francez senão algumas peças, cujas discussões, longe de approximarem o fim não fizeram senão prolongar estereis negociações. Concedeo-se novo termo de poucos dias a rogos do Plenipotenciario Francez; até que finalmente a 15 de Março apresentou este Plenipotenciario hum contraprojecto, que

nenhuma duvida deixava de que ainda as desgraças da França não tinham mudado as vistas do seu Governo. Tornando a fallar no que tinha propozto, pediu o Governo Francez em hum novo projecto que fizessem parte da França povos de hum genio mui differente, povos que nem seculos de dominação poderiam identifica-los com a nação Franceza. Devia a França conservar extensão incompativel com o estabelecimento de hum systema de equilibrio, e sem proporção com os outros grandes corpos politicos na Europa; devia guardar as posiçoens e os pontos offensivos, por cujo meio tinha o seu Governo, por desgraça da Europa, e da França, arrastrado a queda dos thronos, e executado tantos transtornos; *devião membros da Familia reinante em França ser collocados em thronos estrangeiros*: em fim, o Governo Francez, esse Governo, que não tem ha tantos annos procurado menos reinar sobre a Europa por meio da discordia, do que pela força das armas, devia ficar sendo o arbitro das relações interiores, e da sorte das Potencias da Europa.

Se continuassem debaixo de taes auspicios a negociação, terião faltado as Cortes Alliadas a tudo o que devem a si mesmas; terião desde este momento renunciado ao glorioso fim, que se tem propozto, ter-se-hião seus esforços voltado contra os seus povos. Assignando hum tratado sobre as bases do contra-projecto Francez, terião as Potencias deposto as armas nas mãos do inimigo commum; illudido a expectação das Naçoens, e a confiança dos seus Alliados.

He neste momento tão decisivo para o salvamento do Mundo, que os Soberanos Alliados renovão o solemne pacto de que não deporão as armas, em quanto não tiverem conseguido o grande objecto da sua alliança. Não pôde a França pôr a culpa dos males que soffre senão aq seu Governo. Só a

paz poderá cicatrizar as chagas , que hum espirito de dominação universal , e sem exemplo nos annos do Mundo , lhe tem aberto. *Esta paz ha de ser a da Europa ;* qualquer outra he inadmissivel. Já he tempo em fim de poderem os Principes , sem influencia estrangeira , attentar á prosperidade dos seus Povos , de respeitarem as naçoens sua reciproca independencia , de se verem abrigadas de diarios transtornos as instituições sociaes , asseguradas as propriedades , e livre o commercio.

Não fórma a Europa toda mais que hum voto , o de fazer participar destes beneficios da paz a mesma França , cujo desmembramento as Potencias Alliadas não desejão , não querem , nem hão de consentir. A fé de suas promessas está nos principios , pelos quaes ellas combattem : mas por onde poderão os Soberanos julgar que a França quer participar destes principios , que devem fundar a felicidade do Mundo , em quanto virem que a mesma ambição , que na Europa tem derramado tantos males , ainda he o unico movel do Governo ; que prodigo do sangue Francez , e derramando-o em torrentes , sempre o interesse publico he sacrificado ao interesse pessoal ? A' vista do expellido , onde estaria a fiança para o futuro , se hum systema tão destruidor não achasse hum termo na vontade geral da Nação ? Desde esse momento ficaria assegurada a paz da Europa , e nada poderia perturba-la para o futuro.

## FRANÇA.

*Relação do Commisario Provisional das Repartições da Fazenda e do Erario á Sua Alteza Real, Monsieur, Tenente General do Reino.*

**M**onsieur. — Os Decretos de 5 de Agosto e de 12 de Setembro de 1810, impozirão direitos exorbitantes sobre os productos colonaes; firmados em huma politica destructiva, que já não existe. A politica, a justiça aos presentes possuidores dos generos, que tem pago aquelles direitos, por ventura aconselharião sua gradual diminuição, se as circumstancias fossem taes, que a volta progressiva a huma tarifa racional podesse conservar as commodidades em taes preços, qual cumpria para favorecer os interesses dos seus proprietarios.

Acontecimentos militares tem occasionado a dissolução das linhas de Alfandegas estabelecidas sobre as fronteiras terrestres de Genebra até Duuquerque; e a presença dos exercitos alliados estorvarão por mais alguns mezes o seu restabelecimento.

O porto de Bordeaux, todos os do Gironda, os da costa de Gascogne, até S. João da Luz, estão occupados pelo exercito Inglez. Bordeaux já recebeu algumas ricas importações, e esperão-se prontamente numerosas exportações.

Desta sorte a França está aberta em huma extensão de mais de 150 legoas á livre introdução de mercadorias estrangeiras, e o Governo não pôde embarça-la. Esta situação extraordinaria não podia deixar de produzir huma subita e extrema depressão nos preços. Por consequencia os productos coloniaes se vendem já por muito menos do que im-

portão os direitos fixados pelas pautas, e o caffè, por exemplo, taxado a 44 soldos por libra, apenas acha compradores a 38 soldos.

Entretanto consideraveis quantidades de generos estão depositadas nas alfandegas, e o commercio sujeito a direitos mais altos do que os preços, porque elles se poderiam vender está reduzido á alternativa de deixa-los apodrecer nos armazens ou de embarca-los como poder, seguro de aproveitar a abertura de nossas fronteiras para introduzi-los outra vez isentos de todos os direitos.

Por outra parte a abertura dos nossos portos a mercadorias prohibidas, he huma consequencia necessaria do presente estado das nossas relações politicas e Vossa Alteza Real a tem já authorizado. Brevemente serão importados novos generos colonias; se direitos moderados estovarem o seu consumo, accumular-se-hão outra vez nos armazens com grande damno do commercio, e sem proveito algum do Erario.

Neste estado de cousas nos parece indispensavelmente necessaria huma medida provisoria, e esperamos ver o commercio arruinado, o consummo exclusivamente suprido por fraude, e o Erario sem rendas, se não se estabelecerem para o presente direitos taes, que o commercio possa tirar mais proveito de paga-los e seguir as medidas legitimas, do que em escoar-se a ellas pelos extravios facilitados pelo estado da nossa fronteira.

Por este calculo, achamos que o caffè agora levado a Londres pôde importar-se na França a 28 soldos. Este he similhantemente o preço, que se offerece em Rotterdam e Amsterdam. Pondo-lhe hum direito de 6 soldos, fica ao importador por 34 soldos. O preço presente em Paris he 38 soldos. O commercio pagará de bom grado o direito de 6 soldos, porque he pouco mais do custo externo do transporte por terra da Hollanda para França, e o

segura ao menos contra os riscos e perdas annexas a este genero de transporte.

O mesmo calculo fixa os direitos, que o assucar em bruto pôde pagar, em 8 soldos; o anil em 30 soldos, o cacão em 10 soldos. A taboa junta mostra os outros generos, a que he necessario applicar regulaçoens provisionaes: he formada pelos mesmos principios.

Quando o Governo poder estabelecer hum systema completo e regular para as nossas alfandegas nas fronteiras, e costas, e tratados de paz houverem estabelecido as bases das nossas relaçoens commerciaes, haverã tempo bastante para cuidar em pautas definitivas. Nós então examinaremos, sem que nos embarquem consideraçoens accidentaes e imperiosas, que cessarão de existir que direitos podem impor-se, compatíveis com os interesses das rendas publicas, e a franqueza do commercio, sobre certos generos coloniaes cujo consumo está principalmente limitado á classe mais opulenta da sociedade. Agora obedeçemos aos mandados da necessidade, reservando para o Erario hum direito calculado de maneira, que o commercio não ache segurança em aproveitar-se dos canaes, que por toda a parte estão abertos para eximir-se a aquelles direitos.

Tal he o objecto, tal a base dos direitos provisionaes, que tenho a honra de sujeitar á approvação de Vossa Alteza Real.

O Art. 2.<sup>o</sup> Izenta os algodoads, e lans de todos os direitos de importação, e sujeita-os sómente ao direito especial chamado o direito da " balança do commercio ,, imposto pela lei de 24 de Nivose do anno 5, sobre todos os generos, que gosão de absoluta liberdade de importação. — Este direito, sómente destinado a satisfazer o encargo de preparar meios de importação e exportação, não passa de 5 soldos por quintal.

Os algodoads são taxados pelo decreto de 5 de

Agosto da maneira seguinte. — Os da America de 3 até 4 francos por lib. ; os de Levante de 1 até 3, segundo forem importados por terra ou por mar ; e os de Napoles a 1 franco e 20 centimos.

Allivia-los inteiramente de direitos he voltar aos primeiros principios. Todavia não perdemos de vista a circumstancia de estarem nos nossos armazens e embarcaçoens, algodoens, que pagarão os direitos, cuja abolição propomos, e que os fabricantes particularmente ainda possuem consideraveis quantidades de fazendas, quer fabricadas, quer fabricando-se, producto de algodoens, sobre os quaes estes direitos já forão carregados.

Demoramo-nos a indagar se seria de interesse para ambos, e para facilitar o consummo das fazendas nos armazens, diferir acerca dos algodoens e renovar o sistema de liberdade, dictado pela politica, e reter por hum tempo determinado huma porção dos presentes direitos. Mas examinando as nossas fronteiras a respeito dos armazens, não podemos deixar de ver que as perdas, que ameaçam os fabricantes, resultão particularmente da competencia inevitavel no momento de vestidos estrangeiros e pannos de algodão, cujo material cru não foi sujeito a direito algum ; que nada faria para prevenir estas perdas conservar todo ou parte de hum monstruoso direito, cujo pagamento para as manufacturas actuaes poderia pelo contrario sómente agrava-las ; que o conservar os direitos ainda por hum tempo. teria tambem só o effeito de fazer impossivel aos fabricantes continuarem ou voltarem aos seus trabalhos, que pelo contrario, fazendo-os immediatamente livres de direitos, esperamos sustentar ou ajudar o commercio nas manufacturas, que trabalham em algodão, e tambem dar meios de subsistencia a huma massa muito consideravel de artistas, que merecem o maior desvelo do Governo.

Depois de haver pezado deliberadamente estas considerações, Mr. o Commissario do Interior e Eu temos pensado que a immediata suspensão dos direitos sobre algodões e lãs, era o unico meio de reconciliar a presente situação dos fabricantes com os seus futuros interesses, fornecendo-lhes meios de reparar desde este momento, as perdas, que as imperiosas circumstancias, em que elles se achão, os obrigão a sofrer nas fazendas já manufacturadas por hum novo desenvolvimento da sua industria.

( Assignado ) O Conselheiro da Fazenda  
Barão Luiz.

*No Castello das Thuilleries 23 de Abril de 1814.*

**N**ós, Carlos Felippe de França, Infante de França, Monsieur, &c.

Vista a relação dos Commissarios de Fazenda, e ouvindo o Conselho de Estado Provisional, decretamos o seguinte: —

Art. I. Os direitos sobre a importação dos artigos abaixo nomeados são provisionalmente, e até nova ordem, regulados na maneira seguinte:

Caffé ( por quintal metrico )	60 francos.
Assucar branco dito.	60
Dito mascavado.	40
Pimenta.	80
Anil por kilogrammo.	3
Cacáo dito.	5
Baunilha dito.	20
Cochonilha. dito	3
Cinammomo de todas as sortes.	4
Cravo da India.	2 50 cent.
Cha.	4

Casca vermelha. dito } 2  
De qualquer outra qualidade. }  
Madeira para tinta de todo o genero, por q. 10  
Urucu. dito 6

II. Os algodoads e lans, que estão agora em armazem, e os que forem importados para o futuro, da data da publicação do presente decreto, serão sujeitos sómente a hum simples *droit de balance*.

III. Os Commissarios de Finança, Thesouro e Departamentos Interiores, são encarregados da execução do presente.

Por Monsieur, Tenente General do Reino.

( Assignado ) Carlos Felippe.  
O Secretario General Provisional.  
( Assignado ) Barão de Vitrolles.

---

*Paris 23 de Abril.*

**H**Oje ratificou Sua Alteza Real Monsieur. Tenente General do Reino, convençoens com cada huma das Altas Potencias Alliadas. Ellas são da maneira seguinte :

As Potencias Alliadas, unidas na resolução de pôr fim ás calamidades da Europa, e fundar o seu descanso em huma justa distribuição de poder entre os Estados, de que ella se forma; querendo dar á França restabelecida debaixo de hum governo, cujos principios offerecem as seguranças necessarias para manter a paz, provas do seu dezejo em resumir as amigaveis relações com ella; querendo igualmente que a França goze, quanto possivel for, dos beneficios da paz, ainda antes de firmados os termos da mesma, resolverão proceder de mãos dadas com Sua Alteza Real Monsieur Tenente General do Reino de França, a huma suspensão de

hostilidades entre suas respectivas forças , e a hum restabelecimento das antigas relações de mutua amizade.¶

Sua Alteza Real, Monsieur, por huma parte, e Suas Magestades, &c, &c, por outra, nomearão para este fim Plenipotenciarios para ajustarem hum Acto, que sem prejuizo das disposições de paz contenha estipulações para huma suspensão de hostilidades e que será seguido o mais breve possivel de hum Tratado de paz.

(Seguem-se as designações das Altas Potencias Contratantes, e de seus Plenipotenciarios) que depois de trocarem seus plenos poderes, convierão nos artigos seguintes: —

Art. I. Estão e ficão suspendidas todas as hostilidades por terra e por mar entre as Potencias Alliadas, e a França, a saber: — Quanto ás forças de terra, logo que os Generaes, que commandão os Exercitos Francezes, e praças fortes, fizerem saber aos Generaes, que commandão as tropas Alliadas, que lhes fazem frente, que elles tem reconhecido a authoridade do Tenente General do Reino de França; e tanto por mar como nas praças, e portos maritimos, logo que as esquadras e portos do Reino de França ou aquelles occupados por tropas Francezas, houverem feito a mesma sujeição.

II. Para certificar o restabelecimento de relações amigáveis entre as Potencias Alliadas e a França, e para que esta goze de antemão, quanto for possivel, as vantagens da paz, as Potencias Alliadas farão que os seus exercitos despejem o territorio Francez, qual era no primeiro de Janeiro de 1792, e aquelles entre o Rheno e os mesmos limites, no espaço de dez dias, contados da assignatura do presente Acto; as fortalezas do Piemonte e outras partes da Italia que pertencerão á França, no espaço de 15 dias; os da Hespanha dentro de 20 dias; e todas as outras praças sem excepção, que

estão occupadas pelas tropas Francezas, de maneira que a sua completa entrega esteja effectuada no primeiro de Junho proximo. As guarniçoens daquellas fortalezas sahirão sem armas e bagagem, e os soldados e a gente de todas as clãsses conservarão sua propriedade particular. Levarão consigo a artilharia de campanha na proporção de tres peças por cada mil homens, incluindo os doentes e feridos.

Tudo quanto pertence ás fortalezas, e propriedades não particulares, serão entregues inteiramente aos Alliados sem se levar para fora hum só artigo. Nestes artigos se incluem não só os depositos de artilharia e munição, mas todos os outros pe-trechos de qualquer genero, e juntamente os archivos, mappas planos, cartas, &c.

Logo depois da assignatura da presente Convenção, Commissarios das Potencias Alliadas e da França serão mandados ás fortalezas para se certificarem do estado, em que se achão, e regularem em commum a execução deste artigo.

As guarniçoens terão derrotas assignadas em diferentes linhas em que se convier para voltarem para a França.

O bloqueio das fortalezas de França será immediatamente levantado pelos exercitos Alliados. As tropas Francezas, que fórmão parte do exercito de Italia, ou occupão as praças fortes daquelle paiz, ou do Mediterraneo, serão immediatamente chamadas por Sua Alteza Real.

IV. A estipulação do precedente artigo será igualmente applicada ás praças maritimas; reservando porém as Potencias contratantes para si a regulacão definitiva, no Tratado de Paz da sorte dos arsenaes, vasos de guerra, armados ou desarmados que estão n' aquellas praças.

V. As esquadras e navios da França ficarão em suas situaçoens respectivas, a excepção da partida de embarcaçoens enoarregadas de missoens; mas o

immediato effeito do presente Acto , a respeito dos portos Francezes , será o levantar todo o bloqueio ; por terra ou por mar , a liberdade da pesca , e do commercio costeiro , particularmente aquelle que he necessario para o fornecimento de Paris , e o restabelecimento das relações commerciaes conforme as regulaçoens internas de cada paiz ; e o effeito immediato acerca do interior será o livre fornecimento das Cidades , e a franca passagem dos transportes militares ou commerciaes.

VI. Para prevenir todo o motivo de queixa e de disputa , que possa levantar-se , em consequencia de prezas feitas no mar depois da assignatura da presente convenção , conveio-se reciprocamente que os navios e mercadorias tomadas na costa do Canal e no mar do Norte , doze dias depois da troca das ratificaçoens do presente acto , serão mutuamente restituídos ; que o periodo será hum mez do Canal e do Mar do Norte até ás Canarias e ao Equador ; e em fim seis mezes nas outras partes do Globo sem excepção , ou alguma outra distincção de tempo ou lugar.

VII. Por ambas as partes todos os prisioneiros , officiaes e soldados por terra e por mar ou de qualquer natureza que sejam , e especialmente os refens serão immediatamente mandados para os seus respectivos paizes , sem resgate ou troca.

VIII. A administração dos départmentos e das cidades ao presente occupadas pelas forças dos cobelligerantes serão entregues , immediatamente depois da assignatura do presente Acto , aos Magistrados nomeados por Sua Alteza Real o Tenente General do Reino. As Authoridades Reaes cuidarão na subsistencia e misteres das tropas , até que ellas despejem o territorio Francez ; as Potencias Alliadas querendo por effeito da sua amizade á França fazer cessar a requisição militar , logo que tiver effeito a entrega das cidades , &c. ao legitimo poder.

Todo quanto diz respeito á execução deste artigo, será regulado por huma Convenção particular.

IX. Em virtude do artigo II. , entrar-se-ha em intelligencia acerca dos caminhos, que as tropas dos Alliados tomarão na sua marcha, a fim de que alli se attente aos meios de subsistencia; e nomear-se-hão commissarios para regularem todas as disposições de detalhe, e accompanharem as tropas até o momento, em que deixarem o territorio Francez.

Em testemunho do que, os respectivos Plenipotenciarios assignarão a presente Convenção, e lhe affixarão os sellos de suas armas. — Feito em Paris a 23 de Abril de 1814.

( Seguem-se as assignaturas. )

*Artigo adicional.*

**O** Termo de dez dias concedido pela estipulação do Artigo III para despejar as praças sobre o Reno, e entre aquelle rio e as fronteiras da França, se estende ás praças fortes, e estabelecimentos militares de qualquer natureza que sejam nas provincias unidas dos Paizes Baixos.

O presente artigo adicional terá o mesmo vigor e effeito, como se fosse actualmente inserido no corpo da Convenção.

( Assignado como acima. )

## S T A T I S T I C A .

1 8 1 3 .

*A Capitania do Ceará contém 16 Villas , a saber.*

**A** Quiraz , Aracati , Campo Maior , Crato , Fortaleza ( Capital ) , Granja , Icó , S. Bernardo , S. João do Principe , Sobral , Villa nova d' ElRei , Montemor o Novo , Villa Viçosa Real , Aronches , Mecejana , Soure .

<i>População.</i>					
<i>Homens.</i>			<i>Mulheres.</i>		
<i>Branços.</i>					
<i>Solt.</i>	<i>Cazad.</i>	<i>Viuv.</i>	<i>Solt.</i>	<i>Cazad.</i>	<i>Viuv.</i>
12645	7019	694	12800	7318	1183
<i>Indios.</i>					
2442	1743	341	2552	1762	356
<i>Pretos.</i>					
3860	1466	276	5751	1446	398
<i>Pardos.</i>					
21115	7067	918	28946	7922	1517
Soma total dos homens livres.					60126
Dita das mulheres.					71951
Geral.					132077

<i>Homens.</i>			<i>Escravos.</i>	<i>Mulheres.</i>		
<i>Solt.</i>	<i>Cazad.</i>	<i>Viuv.</i>	<i>Solt.</i>	<i>Cazad.</i>	<i>Viuv.</i>	
<i>Pretos.</i>						
4062	925	315	4249	934	387	

<i>Pardos.</i>						
2101	685	239	2228	800	283	
	Homens.			8327		
	Mulheres.			8881		
	Soma,			<u>17208</u>		
Total Geral.	{ Homens.		68453	}		149285
	{ Mulheres		80832	}		

*N. B.* O Mappa copiado he extrahido das contas, que derão os Capitaens Móres dos Districtos; pelos roes das freguezias se achão defeituosas as resenhas, e o resultado he

	<i>Homens.</i>	<i>Mulheres.</i>
Branços.	17794	18254
Indios.	5383	5507
Pretos.	5113	5386
Pardos.	25669	27977
	<u>53959</u>	<u>57124</u>
Total.	53959	57124
Homens e Mulheres.		111083

( 98. )

*Escravos.*

	<i>Pretos.</i>	
5763		5320
	<i>Pardos.</i>	
4511		4463
<hr/>		<hr/>
10274		9783
Total.	20057	
Total Geral.		131140
Menos que a dos Capitaens	Móres.	18145

---

*Exportação das 4 Villas Fortaleza, Aracati, Sobral, Camocí no mesmo anno.*

Algodão. arrobas.	39245
Milho. sacos.	1008
Farinha. ditos.	2066
Vaquetas. meios.	108629
Coiros. salgados.	2469
Ditos secos.	4
Ditos de Cabra e Carneiro.	40618
Sabão. barris.	34
Páo Violet. quintaes.	1955
Peixes secos.	1:017541

Além da grande numero de gado, tanto vacum como cavallar, para as Capitánias dos Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

---

*Minas Geraes.*

Pelo Mapra do Bispado de Marianna consta, que a população das 53 freguezias, que o compoem,

chega a 425281; nascença 13995, morrerão 11550; differença a beneficio da população 2445.

Este resultado, sendo extrahido dos Roes das Freguezias, he sujeito a hum defeito proporcionado ao antecedente; e por tanto póde levar-se a população daquelle Bispado a 48000 almas sem medo de errar para mais.

*N. B.* O Bispado de Mariana não se estende tanto como a Capitania de Minas Geraes, que em terreno lhe excede quasi em metade, e em população em hum terço. O Arcebispo da Bahia, os Bispados de Pernambuco e S. Paulo tem vastas extenções de terreno na mesma Capitania. As Comarcas do Rio das Mortes, Sabará, ou Rio das Velhas, e Serro do Frio, não pertencem inteiramente ao Bispado de Marianna; antes fica fora da sua jurisdicção parte mui consideravel dellas. Unicamente a Comarca de Villa Rica pertence toda e privativamente a este Bispado.

*Ilha de Santa Catharina.*

*População dos 9 Districtos.*

<i>Homens.</i>		<i>Mulheres.</i>
	<i>Branços.</i>	
11495		13311
	<i>Pardos e Pretos.</i>	
312		353
	<b>Total dos Livres.</b>	<hr/> 25471
	<i>Escravos.</i>	
4905		2673
	<b>Total.</b>	<hr/> 7578
	<b>População total.</b>	33049

( 100 )

*Embarcaçens.*

	<i>Entradas.</i>	<i>Sahidas.</i>
<b>Galeras.</b>	5	5
<b>Bergantins.</b>	32	39
<b>Sumacas.</b>	63	58
<b>Penque.</b>	1	1
<b>Lanchas.</b>	37	38
<b>Hiates.</b>	12	11
	<hr/>	<hr/>
<b>Soma.</b>	150	152

Mappa das Produçõens, Exportação, e Consumo da Ilha de S. Catharina no anno de 1812.

Produçõens.	Unidades.	Produçõens.	Consumo.	Exportação.
Agoardente	Med.	63241	11915	51326
Algodão	Quint.	2250	1513	737
Alhos	Rest.	16506	4884	11622
Arroz	Quint.	18723	5532	13191
Assucar		712	332	380
Atanados	N.	721	219	502
Betas de				
Imbé gr.	Duz.	141	14	127
— peq.		235	11	224
Caffé	Quint.	12592	8836	3756
Canhamo		5		5
Couros	Cent.	359	130	229
Favas	Alq.	327	160	167
Farinha		388361	160234	228131
Fejão		9832	6640	3192
Goma	Quint.	18		18
Gravatá	Ar.	118	97	21
Linho	Quint.	1798	277	1521
Madeira	Duz.	2553	241	2312
Melado	Med.	7118	2992	4126
Mendobi	Alq.	872	321	551
Milho		16968	7847	9121
Peixe	Ar.	377	151	226
salgado	Milh.	9985	6465	3520
Sebolas	Rest.	10472	4525	5947
Sevada	Alq.	20	15	5
Tabaco	Quint.	165	14	151
Trigo	Alq.	3365	2618	747

CORRESPONDENCIA.

*Recebemos a Carta seguinte, que damos ao Publico, segundo nella nos he pedido.*

Senhor Redactor.

**C**Azualmente veio á minha mão huma Medalha da qual dezejo muito a explicação ; para este fim a tenho mostrado a algumas pessoas do meu conhecimento, sem que até agora tenha encontrado nem mesmo conjecturas ; isto mesmo tem acendido mais a minha curiosidade, e portanto rezolvi-me a pedir a Vm. para que quizesse inserir no seu estimavel Periodico esta carta na esperanza de que alguém quererá por esta mesma via fazer-me saber a sua decifração.

A Medalha he de cobre ; a sua Modula são 13 linhas de diametro ; o seu volume hum pouco mais de duas ; o seu Cunho he o busto de ElRei D. João V N. S. coroado de Loiro em bom relevo ; a sua exerga 1747, e as letras KIR com alguma coisa mais, que não distingo porque como as tres letras, não tem bom typo ; a sua legenda traz — JOANES. V. D. G. PORT. ET. ALG. REX., e no campo do reverso opposta á cabeça a Coroa, que se vê em outros cunhos, sobre as Armas Reaes Portuguezas com a Tarja, que as orna pelos lados, e no lugar destas a Inscricção bem legivel em Inglez TREE. POUND. TWELVE ; na circumferencia nada tem, e he liza.

Se a Modula, e Volume fossem mais diminutos, poder-se-hia dizer, que esta, e mais algumas haverião sido cunhadas para marcas de jogo, para o que muito mal serviria, atendendo ás suas dimensões. He quanto tenho a dizer a v. m. de quem sou

Muito atento venerador

Rio 4 de Julho de 1814.

J. S. R.

*Leis promulgadas nesta Corte no 1.º Semestre de 1814.*

25 de Fevereiro.

**A**lvará da criação de huma Villa no sitio da Barra da Palma, da Capitania de Goyaz, com a denominação de Villa de S. João da Palma, a qual fica sendo cabeça da Comarca de S. João das duas barras; concedendo a qualquer pessoa, que na mesma Villa edificar caza para sua habitação, ou estabelecer de novo roça, ou fazenda dentro do termo que lhe for designado, a isenção de pagar de cima e dizimos por tempo de dez annos; graça de que goza igualmente a Villa de S. João das duas barras.

9 de Março.

Alvará com força de Lei, que erige em Villa o arraial das Novas Minas do Cantagallo, com a denominação de Villa de S. Pedro de Cantagallo, e cria os officios respectivos á dita Villa, determinando tambem os termos e rendimentos, que lhe hão de pertencer.

5 de Maio.

Alvará, que amplia e determina o de 21 de Janeiro de 1809, comprehendendo nos privilegios conferidos aos Proprietarios dos Engenhos de Assucar e Lavradores de Canas as dividas e execuções da Real Fazenda.

5 de Maio.

Alvará que declara que das doações *in solutum* se deve ciza como verdadeiras compras e vendas: excita as providencias do Capitulo 39 §. 1.º do Regimento das Cizas, e ordena que estas se paguem de semelhantes contratos celebrados desde a data do Alvará de 3 de Junho de 1809.

## Continuação do Estado da atmosphera.

Maio.

Dia.	Ther. Graos.	Bar.			Tempo.
		Pol.	Vint.	Mil.	
1	74	29	14	16	claro
2	70 $\frac{1}{2}$		14	12	
3	68		16	22	
4	70 $\frac{1}{2}$		16	16	
5	76		16	12	
6	76		16	22	
7	74		16	36	
8	74 $\frac{1}{2}$		16	46	
9	79		16	20	
10	76		16	12	
11	74 $\frac{1}{2}$		16	16	
12	70		16	20	
13	68		16	26	chuvozo
14	69		17	36	
15	64		16	36	claro
16	69		15	20	
17	71 $\frac{1}{2}$		16	26	
18	73		16	22	
19	74		14	30	
20	74 $\frac{1}{2}$		13	22	
21	76		12	28	
22	77		12	10	
23	77 $\frac{1}{2}$		10	36	
24	75 $\frac{1}{2}$		11	20	pezado e chuvozo
25	76		15	8	
26	74		12	14	
27	74		12	20	
28	73 $\frac{1}{2}$		13	16	
29	73 $\frac{1}{2}$		15	32	claro
30	72		13	34	
31	77		12	20	

( 105 )

*Junho.*

<i>Dia.</i>	<i>Ther.</i>	<i>Bar.</i>			<i>Tempo.</i>
		<i>Graos.</i>	<i>Pol.</i>	<i>Vint. Mil.</i>	
1	77	29	11	28	
2	78		10	24	chuva
3	75		13	40	
4	74		14	39	claro
5	76		13	20	
6	73 $\frac{1}{2}$		16	34	chuva
7	72 $\frac{1}{2}$		17	22	claro
8	72 $\frac{1}{2}$		14	20	
9	71		17		
10	74 $\frac{1}{2}$		17	36	pezado e chuvozo
11	74 $\frac{1}{2}$		17	34	claro
12	74		17	38	
13	73		17	30	
14	77		16	32	nebrina
15	76		15	30	
16	76		13	18	
17	77		12	18	chuvozo
18	75		14		
19	76		14	30	
20	75		12	48	
21	74		11	10	chuva e trovoada
22	68 $\frac{1}{2}$		13		claro
23	65		14	20	
24	67		17	12	
25	68		16	34	
26	68		13	6	
27	70		11	20	
28	70		10	28	chuvoso e vento
29	77		10	44	claro
30	64		12	30	

*Reflexoens sobre as observaçoens meteorologicas desde o primeiro de Fevereiro de 1813, até o ultimo de Janeiro de 1814.*

**A** Minima altura do thermometro foi de  $63^{\circ}$ , que teve lugar nos dias 20, 21 e 22 de Agosto: em 4 dias de Julho, 4 de Agosto, e 3 de Setembro se achou em  $64^{\circ}$ ; e as variaçoens successivas chegarão a  $91^{\circ}$  no dia 23 de Janeiro de 1814.

No mez de Janeiro esteve o thermometro entre  $79$  e  $87^{\circ}$ ; sendo o unico salto no dia 23 já mencionado: sendo mais permanente em  $84$  e  $85^{\circ}$ .

Em Fevereiro subio de  $76$  a  $84^{\circ}$ ; e a maior permanencia foi em  $80$  e  $81$ .

Em Março a temperatura variou pouco da de Fevereiro; esteve o thermometro entre  $75$  e  $85$ ; e em  $77^{\circ}$  foi a sua maior permanencia.

Em Abril variou de  $68$  a  $80$  mas nunca esteve nas alturas intermedias de  $69$ ,  $72$ ,  $78$  e  $79$ ; a maior permanencia foi em  $74$  e  $75$ .

Em Maio subio de  $68$  a  $77$ ; porém mais constante de  $70$  a  $74$ ; e a maior persistencia foi em  $72^{\circ}$ .

Em Junho andou entre  $65$  e  $71$ ; sendo os dois primeiros e o ultimo em que se demorou menos tempo; a maior permanencia foi em  $69$  e  $70$ .

Em Julho esteve entre  $64$  e  $73$ ; a maxima estada em  $68$ .

Em Agosto variou desde  $63$  a  $76$  com bastante irregularidade; pois; por exemplo, no dia 14 estando em  $69$ , a 15 se achava em  $75$ ; esteve mais vezes de  $63$  a  $67$ , e em  $70$  e  $71$ .

Em Setembro de  $64$  a  $76$ , a menor demora em  $71^{\circ}$ .

Em Outubro de  $65$  a  $81$ ; mais frequente de  $70$  a  $76$  e 4 dias na maxima altura, que forão os ultimos deste mez.

Em Novembro de  $71$  a  $87$ ; mais tempo de  $74$  a  $76$ , e de  $80$  a  $84$ .

Em Dezembro de 74 a 85; mais vezes em 81.

Vê-se pois que, de Abril a Setembro inclusive, as alturas do thermometro raras vezes passarão de 70°.

De Janeiro a Março quasi nunca desceu de 76, e tem lugar as maiores alturas.

O mez de Outubro he o mais variavel, tendo em alguns dias menos de 70°, e em outros mais de 80.

Em Novembro e Dezembro, vio-se subir de 70 a 87, havendo no primeiro mais variaçoens que no segundo.

Póde-se approximadamente dizer que as alturas medias neste anno forão as seguintes: Janeiro 84½; Fevereiro 80; Março 78; Abril 74, Maio 72; Junho 69; Julho 68; Agosto 66; Setembro 70; Outubro 73; Novembro 77; Dezembro 80.

Quanto ao barometro as suas alturas forão as seguintes.

<i>Mezes.</i>	<i>maxima.</i>			<i>minima.</i>			<i>media.</i>		
	<i>p.</i>	<i>v.</i>	<i>m.</i>	<i>p.</i>	<i>v.</i>	<i>m.</i>	<i>p.</i>	<i>v.</i>	<i>m.</i>
Janeiro.	29	15	26	29	10	44	29	13	10
Fevereiro.	29	19	6	29	17	10	29	18	8
Março.	29	18	20	29	14	16	29	16	18
Abril.	29	17	26	29	15	12	29	16	19
Maio.	30	0	10	29	12	10	29	16	10
Junho.	30	2	8	29	11	38	29	16	48
Julho.	30	1	0	29	15	34	29	18	17
Agosto.	30	0	18	29	16	26	29	18	22
Setembro.	29	17	18	29	12	0	29	14	34
Outubro.	29	17	18	29	13	0	29	15	9
Novembro.	29	16	24	29	10	46	29	13	35
Dezembro.	29	14	16	29	10	0	29	12	8

INDICE.

TOPOGRAFIA.

- Roteiro do Maranhão a Goyaz pela Capitania do Piauí.* pag. 3

GEOGRAFIA.

- Ensaio Politico sobre as Ilhas de Cabo Verde para servir de Plano á Historia Filosofica das mesmas. Por João da Silva Feijó. Naturalista encarregado por Sua Magestade do exame physico das ditas Ilhas.* 29

LITTERATURA.

- Ode á vaidade dos Tumulos. Por Candido Lusitano.* 55  
*O Carnaval. Pelo Conego João Pereira da Silva.* 57

MEDICINA.

- Plantas medicinaes indigenas de Minas Geraes. Pelo Doutor Luiz José de Godoy Torres, Physico das tropas daquella Capitania.* 62

POLITICA.

- Tratado de Alliança entre S. M. o Imperador de Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. o Imperador de todas as Russias, S. M. o Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. o Rei da Prussia, assignado em Chaumont a 1 de Março de 1814.* 74  
*Declaração dos motivos, porque se dissolveo o Congresso de Chatillon.* 80  
*Relação do Commissario Provisional das Repartiçoens da Fazenda e do Erario á Sua*

*Alteza Real Monsieur Tenente General do Reino.* 86

STATISTICA.

*População das 16 Villas da Capitania do Ceará.* 96

*Exportação das 4 Villas, Fortaleza, Aracati, Sobral, Camocí.* 98

*População do Bispado de Marianna.* 98

*População dos 9 Districtos da Ilha de Santa Catharina.* 99

*Mappa das Produçoes, Exportação e consumo da Ilha de S. Catharina no anno de 1812.* 101

CORRESPONDENCIA.

*Carta de J. S. R. ao Reductor do Patriota.* 102

*Leis promulgadas nesta Corte no 1.º Semestre de 1814.* 103

*Continuação do Estado da Athmosfera.* 104

*Reflexões sobre as observações meteorologicas desde o primeiro de Fevereiro de 1813, até o ultimo de Janeiro de 1814.* 106

